



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 202

Brasília-DF, 17 de outubro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luíggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
CORREGEDORIA	24
DIRETORIAS SETORIAIS.....	26
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	26
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	46
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	46
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	46
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	49
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	51
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	53
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	55
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	57
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	60
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	61
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	62
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	64
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	67

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 5089, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante dos autos do **processo nº 50600.003588/2023-67**, resolve:

Art. 1º **Delegar Competência** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Mato Grosso para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo Contrato de Restauração da BR-364/MT, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 174/2024/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 40ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 15/10/2024.

Rodovia: BR-364/MT;

Trecho: Entr. MT-100(A) (Div. GO/MT) (Alto Araguaia) - Entr. MT-388 (Campos de Júlio);

Subtrecho: Entr. MT-461 (A) - Entr. BR-163 (A);

Segmento: km 112,90 ao km 199,59;

Extensão Total: 86,69 km; e

SNV (202410A): 364BMT0625 - 364BMT0645.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 5096, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, a Portaria nº 4.587 de 19/9/2024, da Diretoria Colegiada do DNIT, o Relato nº 181/2024/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 40ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 15/10/2024, e tendo em vista o disposto no **Processo nº 50600.025985/2024-71**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a inclusão da base de dados de nomenclaturas e siglas das unidades do DNIT, conforme anexo, previstos no Regimento Interno, alterado pelo Decreto nº 11.225 de 7 de outubro de 2022, no Sistema de Organização e Inovação Institucional – SIORG, para utilização no novo Programa de Gestão e Desempenho – PGD (PETRVS), no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º Compete à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas incluir e operacionalizar a referida base de dados no Sistema de Organização e Inovação Institucional – SIORG, e proceder à análise dos encaminhamentos de alterações de nomenclaturas e siglas oriundos das unidades do DNIT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

ANEXO: (19232397)**DNIT**

Nome Unidade	Sigla
Núcleo de Apoio Administrativo - PB	NAA - PB
Núcleo de Comunicação Social - PB	NUCOM - PB
Serviço da Unidade Local de Campina Grande/PB - PB	UL - Campina Grande - PB
Serviço da Unidade Local de Patos/PB - PB	UL - Patos - PB
Serviço da Unidade Local de Santa Rita/PB - PB	UL - Santa Rita - PB
Serviço de Cadastro e Licitações - PB	SELIC - PB
Serviço de Construção Terrestre - PB	SCT - PB
Serviço de Contabilidade e Finanças - PB	SECONF - CAF - PB
Serviço de desapropriação, Reassentamento E Meio Ambiente - PB	SDRMA - PB
Serviço de Engenharia Aquaviária - PB	SEA - PB
Serviço de Gestão de Pessoas - PB	SGP - CAF - PB
Serviço de Manutenção Terrestre - PB	SEMAN - COENGE - PB
Serviço de Operações Terrestres - PB	SOT - PB
Serviço de Planejamento e Projetos - PB	SPP - PB
Serviço de Recursos Logísticos E Informática - PB	SELOG - CAF - PB
Auditoria Interna	AUDINT
Coodenação de Administração e Finanças - RN	CAF - RN
Coodenação de Engenharia Terrestre - RN	CET - RN
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras	CAAOS
Coordenação de Acompanhamento de Obras	COAC
Coordenação de Acompanhamento e Controle	CAC

Nome Unidade	Sigla
Coordenação de Administração e Finanças - AL	CAF - AL
Coordenação de Administração e Finanças - AM	CAF - AM
Coordenação de Administração e Finanças - AP	CAF - AP
Coordenação de Administração e Finanças - BA	CAF - BA
Coordenação de Administração e Finanças - CE	CAF - CE
Coordenação de Administração e Finanças - ES	CAF - ES
Coordenação de Administração e Finanças - GO/DF	CAF - GO/DF
Coordenação de Administração e Finanças - MA	CAF - MA
Coordenação de Administração e Finanças - MG	CAF - MG
Coordenação de Administração e Finanças - MS	CAF - MS
Coordenação de Administração e Finanças - MT	CAF - MT
Coordenação de Administração e Finanças - PA	CAF - PA
Coordenação de Administração e Finanças - PB	CAF - PB
Coordenação de Administração e Finanças - PE	CAF - PE
Coordenação de Administração e Finanças - PI	CAF - PI
Coordenação de Administração e Finanças - PR	CAF - PR
Coordenação de Administração e Finanças - RJ	CAF - RJ
Coordenação de Administração e Finanças - RO	CAF - RO
Coordenação de Administração e Finanças - RR	CAF - RR
Coordenação de Administração e Finanças - RS	CAF - RS
Coordenação de Administração e Finanças - SC	CAF - SC
Coordenação de Administração e Finanças - SE	CAF - SE
Coordenação de Administração e Finanças - TO	CAF - TO
Coordenação de Administração Patrimonial	COPATR
Coordenação de Administração e Finanças - SP	CAF - SP
Coordenação de Assuntos Consultivos	CACON
Coordenação de Assuntos Estratégicos	CAE
Coordenação de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais	COAJEX
Coordenação de Assuntos Parlamentares	COPAR - DG
Coordenação de Assuntos Técnicos	COTEC - DG
Coordenação de Avaliação de Viabilidade	COAV
Coordenação de Cadastro e Pagamento	COCAP
Coordenação de Construção Ferroviária	CONFER
Coordenação de Contabilidade	CONTAB
Coordenação de Contratos e Aquisições	CCAQ
Coordenação de Contratos e Convênios	COCCONV
Coordenação de Custos Referenciais	CCR
Coordenação de Desapropriação	CODESP
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	CODEP
Coordenação de Desenvolvimento Técnico	CDT
Coordenação de Engenharia - PB	COENGE - CAF - PB
Coordenação de Engenharia - AC	COENGE - CAF - AC

Nome Unidade	Sigla
Coordenação de Engenharia - AL	COENGE - CAF - AL
Coordenação de Engenharia - AP	COENGE - CAF - AP
Coordenação de Engenharia - CE	COENGE - CAF - CE
Coordenação de Engenharia - ES	COENGE - CAF - ES
Coordenação de Engenharia - GO/DF	COENGE - CAF - GO/DF
Coordenação de Engenharia - MG	COENGE - CAF - MG
Coordenação de Engenharia - MT	COENGE - CAF - MT
Coordenação de Engenharia - PI	COENGE - CAF - PI
Coordenação de Engenharia - RJ	COENGE - CAF - RJ
Coordenação de Engenharia - RR	COENGE - CAF - RR
Coordenação de Engenharia - SE	COENGE - CAF - SE
Coordenação de Engenharia - TO	COENGE - CAF - TO
Coordenação de Engenharia Aquaviária - AM	CEA - AM
Coordenação de Engenharia Aquaviária - BA	CEA - BA
Coordenação de Engenharia Aquaviária - MA	CEA - MA
Coordenação de Engenharia Aquaviária - MS	CEA - MS
Coordenação de Engenharia Aquaviária - PA	CEA - PA
Coordenação de Engenharia Aquaviária - PE	CEA - PE
Coordenação de Engenharia Aquaviária - PR	CEA - PR
Coordenação de Engenharia Aquaviária - RO	CEA - RO
Coordenação de Engenharia Aquaviária - RS	CEA - RS
Coordenação de Engenharia Aquaviária - SC	CEA - SC
Coordenação de Engenharia Aquaviária - SP	CEA - SP
Coordenação de Engenharia de Trânsito	CET
Coordenação de Engenharia Terrestre - AM	CET - AM
Coordenação de Engenharia Terrestre - BA	CET - BA
Coordenação de Engenharia Terrestre - MA	CET - MA
Coordenação de Engenharia Terrestre - MS	CET - MS
Coordenação de Engenharia Terrestre - PA	CET - PA
Coordenação de Engenharia Terrestre - PE	CET - PE
Coordenação de Engenharia Terrestre - PR	CET - PR
Coordenação de Engenharia Terrestre - RO	CET - RO
Coordenação de Engenharia Terrestre - RS	CET - RS
Coordenação de Engenharia Terrestre - SC	CET - SC
Coordenação de Engenharia Terrestre - SP	CET - SP
Coordenação de Estudos e Pesquisas	CEP - IPR
Coordenação de Estudos e Pesquisas	CEP - INPH
Coordenação de Estudos e Projetos Ambientais	CEPAM
Coordenação de Finanças	CORFIN
Coordenação de Gestão de Empreendimentos e Execução Orçamentária	COGEO
Coordenação de Gestão de Riscos à Integridade	COGRI
Coordenação de Gestão Estratégica	CGE

Nome Unidade	Sigla
Coordenação de Gestão Orçamentária	CGOR
Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	COINF
Coordenação de Legislação e Gestão Estratégica de Pessoas	COLEG
Coordenação de Levantamentos para Planejamento	COLEP
Coordenação de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia	CLSO
Coordenação de Licitações de Serviços Administrativos e Aquisições de Bens e Contratos	CLSA
Coordenação de Manutenção	COMAF
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções	COMEC
Coordenação de Manutenção e Serviços Aquaviários	COMAQ
Coordenação de Modernização	COM
Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito	COMULT
Coordenação de Obras	OBRAS
Coordenação de Obras de Infraestrutura Portuária	COIPORT
Coordenação de Obras em Vias Navegáveis	COVN
Coordenação de Obras Rodoviárias	COOR
Coordenação de Operações	COPERT
Coordenação de Operações de Eclusas e Barragens	COEB
Coordenação de Operações de Infraestrutura Aquaviária	COIAQ
Coordenação de Orçamentos de Infraestrutura	COI
Coordenação de Patrimônio	COPAF
Coordenação de Patrimônio Aquaviário	CPAQ
Coordenação de Planejamento	COPLAN
Coordenação de Programação e Serviços	CODEP
Coordenação de Projetos de Estruturas	COPEP
Coordenação de Projetos de Infraestrutura Aquaviária	COPIAQ
Coordenação de Projetos de Infraestrutura Terrestre	COPTER
Coordenação de Projetos de Manutenção	COPMAN
Coordenação de Reassentamento	CREASS
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental	CRIAM
Coordenação de Sistemas	COSIS
Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações	CGCL
Coordenação-Geral de Comunicação Social	CGCOM
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária	CGCONT
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura	CGCIT
Coordenação-Geral de Desapropriação e Reassentamento	CGDR
Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos	CGDESP
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	CGGP
Coordenação-Geral de Integridade	CGINT
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária	CGMRR
Coordenação-Geral de Meio Ambiente	CGMAB
Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica	CGMGE
Coordenação-Geral de Obras Aquaviárias	CGOB

Nome Unidade	Sigla
Coordenação-Geral de Obras Ferroviárias	CGOF
Coordenação-Geral de Operações Aquaviárias	CGOP
Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias	CGPERT
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	CGOF
Coordenação-Geral de Patrimônio Ferroviário	CGPF
Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos	CGPLAN
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	CGLOG
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	CGTI
Coordenação-Geral do Instituto de Pesquisas em Transportes	IPR
Coordenação-Geral do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias	INPH
Corregedoria	CORREG
Diretoria de Administração e Finanças	DAF
Diretoria de Infraestrutura Aquaviária	DAQ
Diretoria de Infraestrutura Ferroviária	DIF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária	DIR
Diretoria de Planejamento e Pesquisa	DPP
Diretoria Geral	DG
Diretoria-Executiva	DIREX
Divisão de Pesquisas	DIP
Gabinete	GAB - DG
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - AC	NU - PFE - DNIT - AC
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - AL	NU - PFE - DNIT - AL
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - AM	NU - PFE - DNIT - AM
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - AP	NU - PFE - DNIT - AP
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - BA	NU - PFE - DNIT - BA
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - CE	NU - PFE - DNIT - CE
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - ES	NU - PFE - DNIT - ES
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - GO/DF	NU - PFE - DNIT - GO/DF
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - MA	NU - PFE - DNIT - MA
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - MG	NU - PFE - DNIT - MG
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - MS	NU - PFE - DNIT - MS
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - MT	NU - PFE - DNIT - MT
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - PA	NU - PFE - DNIT - PA
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - PB	NU - PFE - DNIT - PB
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - PE	NU - PFE - DNIT - PE
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - PI	NU - PFE - DNIT - PI
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - PR	NU - PFE - DNIT - PR
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - RJ	NU - PFE - DNIT - RJ
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - RO	NU - PFE - DNIT - RO
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - RR	NU - PFE - DNIT - RR
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - RS	NU - PFE - DNIT - RS
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - SC	NU - PFE - DNIT - SC

Nome Unidade	Sigla
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - SE	NU - PFE - DNIT - SE
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - SP	NU - PFE - DNIT - SP
Núcleo da Procuradoria Federal Especializada - TO	NU - PFE - DNIT - TO
Núcleo de Acompanhamento de Pessoal Externo	NAPE
Núcleo de Apoio Administrativo - AL	NAA - AL
Núcleo de Apoio Administrativo - AM	NAA - AM
Núcleo de Apoio Administrativo - AP	NAA - AP
Núcleo de Apoio Administrativo - BA	NAA - BA
Núcleo de Apoio Administrativo - CE	NAA - CE
Núcleo de Apoio Administrativo - CGCL	NAA - CGCL
Núcleo de Apoio Administrativo - ES	NAA - ES
Núcleo de Apoio Administrativo - GO/DF	NAA - GO/DF
Núcleo de Apoio Administrativo - MA	NAA - MA
Núcleo de Apoio Administrativo - MG	NAA - MG
Núcleo de Apoio Administrativo - MS	NAA - MS
Núcleo de Apoio Administrativo - MT	NAA - MT
Núcleo de Apoio Administrativo - PA	NAA - PA
Núcleo de Apoio Administrativo - PE	NAA - PE
Núcleo de Apoio Administrativo - PI	NAA - PI
Núcleo de Apoio Administrativo - PR	NAA - PR
Núcleo de Apoio Administrativo - RJ	NAA - RJ
Núcleo de Apoio Administrativo - RN	NAA - RN
Núcleo de Apoio Administrativo - RO	NAA - RO
Núcleo de Apoio Administrativo - RR	NAA - RR
Núcleo de Apoio Administrativo - RS	NAA - RS
Núcleo de Apoio Administrativo - SC	NAA - SC
Núcleo de Apoio Administrativo - SE	NAA - SE
Núcleo de Apoio Administrativo - SP	NAA - SP
Núcleo de Apoio Administrativo - TO	NAA - TO
Núcleo de Aquisições	NUAQ
Núcleo de Comunicação Social - AM	NUCOM - AM
Núcleo de Comunicação Social - AP	NUCOM - AP
Núcleo de Comunicação Social - BA	NUCOM - BA
Núcleo de Comunicação Social - CE	NUCOM - CE
Núcleo de Comunicação Social - GO/DF	NUCOM - GO/DF
Núcleo de Comunicação Social - MA	NUCOM - MA
Núcleo de Comunicação Social - MG	NUCOM - MG
Núcleo de Comunicação Social - MS	NUCOM - MS
Núcleo de Comunicação Social - MT	NUCOM - MT
Núcleo de Comunicação Social - PA	NUCOM - PA
Núcleo de Comunicação Social - PE	NUCOM - PE
Núcleo de Comunicação Social - PI	NUCOM - PI

Nome Unidade	Sigla
Núcleo de Comunicação Social - PR	NUCOM - PR
Núcleo de Comunicação Social - RN	NUCOM - RN
Núcleo de Comunicação Social - RO	NUCOM - RO
Núcleo de Comunicação Social - RR	NUCOM - RR
Núcleo de Comunicação Social - RS	NUCOM - RS
Núcleo de Comunicação Social - SC	NUCOM - SC
Núcleo de Comunicação Social - TO	NUCOM - TO
Núcleo de Conformidade de Relatórios Finais	NUCRF
Núcleo de Informações Orçamentárias e Financeiras	NIOF
Núcleo de Instauração de Procedimentos Correccionais	NUIPC
Núcleo de Material e Patrimônio	NMAP
Núcleo de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação	NUPGTI
Núcleo de Procuradoria Federal Especializada - RN	NU - PFE - DNIT - RN
Ouvidoria	OUV
Procuradoria Federal Especializada	PFE
Serviço da Governança e Gestão de Dados	SEGGD
Serviço da Unidade Local de Água Boa/Mt - MT	UL - Água Boa - MT
Serviço da Unidade Local de Altamira/Pa - PA	UL - Altamira - PA
Serviço da Unidade Local de Anápolis/Go - GO/DF	UL - Anápolis - GO
Serviço da Unidade Local de Anastácio/Ms - MS	UL - Anastácio - MS
Serviço da Unidade Local de Angra dos Reis/Rj - RJ	UL - Angra dos Reis - RJ
Serviço da Unidade Local de Aracaju/Se - SE	UL - Aracaju - SE
Serviço da Unidade Local de Aragarças/Go - GO/DF	UL - Aragarças - GO
Serviço da Unidade Local de Araguaína/To - TO	UL - Araguaína - TO
Serviço da Unidade Local de Arcoverde/Pe - PE	UL - Arcoverde - PE
Serviço da Unidade Local de Barão de Grajaú/Ma - MA	UL - B. de Grajaú - MA
Serviço da Unidade Local de Barreiras/Ba - BA	UL - Barreiras - BA
Serviço da Unidade Local de Bauru/Sp - SP	UL - Bauru - SP
Serviço da Unidade Local de Belém - PA	UL - Belém - PA
Serviço da Unidade Local de Boa Viagem/Ce - CE	UL - Boa Viagem - CE
Serviço da Unidade Local de Boa Vista/Rr - RR	UL - Boa Vista - RR
Serviço da Unidade Local de Bom Despacho - MG	UL - Bom Despacho - MG
Serviço da Unidade Local de Brasília/Go - GO/DF	UL - Brasília - DF
Serviço da Unidade Local de Cáceres/Mt - MT	UL - Cáceres - MT
Serviço da Unidade Local de Calçoene/Ap - AP	UL - Calçoene - AP
Serviço da Unidade Local de Campo dos Goytacazes/Rj - RJ	UL - C. Goytacazes- RJ
Serviço da Unidade Local de Campo Grande/Ms - MS	UL - Campo Grande - MS
Serviço da Unidade Local de Campo Mourão/Pr - PR	UL - Campo Mourão - PR
Serviço da Unidade Local de Campo Novos dos Parecis/Mt - MT	UL - C. N. Parecis - MT
Serviço da Unidade Local de Campo Verde/Mt - MT	UL - Campo Verde - MT
Serviço da Unidade Local de Capanema/Pa - PA	UL - Capanema - PA
Serviço da Unidade Local de Caratinga - MG	UL - Caratinga - MG

Nome Unidade	Sigla
Serviço da Unidade Local de Caruaru/Pe - PE	UL - Caruaru - PE
Serviço da Unidade Local de Caxambu - MG	UL - Caxambu - MG
Serviço da Unidade Local de Caxias/Ma - MA	UL - Caxias - MA
Serviço da Unidade Local de Chapecó/Sc - SC	UL - Chapecó - SC
Serviço da Unidade Local de Cocos - BA	UL - Cocos - BA
Serviço da Unidade Local de Colombo/Pr - PR	UL - Colombo - PR
Serviço da Unidade Local de Comodoro/Mt - MT	UL - Comodoro - MT
Serviço da Unidade Local de Contagem - MG	UL - Contagem - MG
Serviço da Unidade Local de Coxim/Ms - MS	UL - Coxim - MS
Serviço da Unidade Local de Cruz Alta - Rs	UL - Cruz Alta - RS
Serviço da Unidade Local de Cruz das Almas/Ba - BA	UL - Cruz das Almas - BA
Serviço da Unidade Local de Cruzeiro do Sul - AC	UL - Cruzeiro do Sul - AC
Serviço da Unidade Local de Cuiabá/Mt - MT	UL - Cuiabá - MT
Serviço da Unidade Local de Currais Novos - RN	UL - Currais Novos - RN
Serviço da Unidade Local de dourados/Ms - MS	UL - Dourados - MS
Serviço da Unidade Local de Euclides da Cunha/Ba - BA	UL - E. da Cunha - BA
Serviço da Unidade Local de Eunápolis/Ba - BA	UL - Eunápolis - BA
Serviço da Unidade Local de Feira de Santana/Ba - BA	UL - F. de Santana - BA
Serviço da Unidade Local de Floriano/Pi - PI	UL - Floriano - PI
Serviço da Unidade Local de Fortaleza/Ce - CE	UL - Fortaleza - CE
Serviço da Unidade Local de Foz do Iguaçu/Pr - PR	UL - Foz do Iguaçu - PR
Serviço da Unidade Local de Governador Valadares - MG	UL - Gov. Valadares - MG
Serviço da Unidade Local de Gurupi/To - TO	UL - Gurupi - TO
Serviço da Unidade Local de Humaitá/Am - AM	UL - Humaitá - AM
Serviço da Unidade Local de Icó/Ce - CE	UL - Icó - CE
Serviço da Unidade Local de Imperatriz/Ma - MA	UL - Imperatriz - MA
Serviço da Unidade Local de Itabuna/Ba - BA	UL - Itabuna - BA
Serviço da Unidade Local de Itaituba/Pa - PA	UL - Itaituba - PA
Serviço da Unidade Local de Jardim/Ms - MS	UL - Jardim - MS
Serviço da Unidade Local de Jataí/Go - GO/DF	UL - Jataí - GO
Serviço da Unidade Local de Jequié/Ba - BA	UL - Jequié - BA
Serviço da Unidade Local de Ji-Paraná/Ro - RO	UL - Ji-Paraná - RO
Serviço da Unidade Local de Joaçaba/Sc - SC	UL - Joaçaba - SC
Serviço da Unidade Local de João Pessoa/Pb - PB	UL - João Pessoa - PB
Serviço da Unidade Local de Joinville/Sc - SC	UL - Joinville - SC
Serviço da Unidade Local de Juiz de Fora - MG	UL - Juiz de Fora - MG
Serviço da Unidade Local de Lages/Sc - SC	UL - Lages - SC
Serviço da Unidade Local de Leopoldina - MG	UL - Leopoldina - MG
Serviço da Unidade Local de Londrina/Pr - PR	UL - Londrina - PR
Serviço da Unidade Local de Macaíba - RN	UL - Macaíba - RN
Serviço da Unidade Local de Maceió/Al - AL	UL - Maceió - AL
Serviço da Unidade Local de Mafra/Sc - SC	UL - Mafra - SC

Nome Unidade	Sigla
Serviço da Unidade Local de Marabá/Pa - PA	UL - Marabá - PA
Serviço da Unidade Local de Miguel do Guamá/Pa - PA	UL - M. do Guamá - PA
Serviço da Unidade Local de Montes Claros - MG	UL - Montes Claros - MG
Serviço da Unidade Local de Mossoró - RN	UL - Mossoró - RN
Serviço da Unidade Local de Oliveira - MG	UL - Oliveira - MG
Serviço da Unidade Local de Palmas/To - TO	UL - Palmas - TO
Serviço da Unidade Local de Passo Fundo - RS	UL - Passo Fundo - RS
Serviço da Unidade Local de Passos - MG	UL - Passos - MG
Serviço da Unidade Local de Pato Branco/Pr - PR	UL - Pato Branco - PR
Serviço da Unidade Local de Patos de Minas - MG	UL - Patos de Minas - MG
Serviço da Unidade Local de Pau dos Ferros - RN	UL - Pau dos Ferros - RN
Serviço da Unidade Local de Pedrinhas/Ma - MA	UL - Pedrinhas - MA
Serviço da Unidade Local de Pelotas - RS	UL - Pelotas - RS
Serviço da Unidade Local de Petrolina/Pe - PE	UL - Petrolina - PE
Serviço da Unidade Local de Picos/Pi - PI	UL - Picos - PI
Serviço da Unidade Local de Pimenta Bueno/Ro - RO	UL - Pimenta Bueno - RO
Serviço da Unidade Local de Piripiri/Pi - PI	UL - Piripiri - PI
Serviço da Unidade Local de Ponta Grossa/Pr - PR	UL - Ponta Grossa - PR
Serviço da Unidade Local de Porto Grande/Ap - AP	UL - Porto Grande - AP
Serviço da Unidade Local de Porto Velho/Ro - RO	UL - Porto Velho - RO
Serviço da Unidade Local de Prainha/Am - AM	UL - Prainha - AM
Serviço da Unidade Local de Prata - MG	UL - Prata - MG
Serviço da Unidade Local de Presidente Dutra/Ma - MA	UL - Pr. Dutra - MA
Serviço da Unidade Local de Presidente Epitácio/Sp - SP	UL - Pres. Epitácio - SP
Serviço da Unidade Local de Recife/Pe - PE	UL - Recife - PE
Serviço da Unidade Local de Redenção/Pa - PA	UL - Redenção - PA
Serviço da Unidade Local de Registro/Sp - SP	UL - Registro - SP
Serviço da Unidade Local de Rio Branco/Ac - AC	UL - Rio Branco - AC
Serviço da Unidade Local de Rio Sul/Sc - SC	UL - Rio do Sul - SC
Serviço da Unidade Local de Rio Verde/Go - GO/DF	UL - Rio Verde - GO
Serviço da Unidade Local de Rondonópolis/Mt - MT	UL - Rondonópolis - MT
Serviço da Unidade Local de Rorainópolis/Rr - RR	UL - Rorainópolis - RR
Serviço da Unidade Local de Russas/Ce - CE	UL - Russas - CE
Serviço da Unidade Local de Salgueiro/Pe - PE	UL - Salgueiro - PE
Serviço da Unidade Local de Santa Inês/Ma - MA	UL - Santa Inês - MA
Serviço da Unidade Local de Santa Izabel/Es - ES	UL - Santa Isabel - ES
Serviço da Unidade Local de Santa Maria - RS	UL - Santa Maria - RS
Serviço da Unidade Local de Santana do Ipanema/Al - AL	UL - S. do Ipanema - AL
Serviço da Unidade Local de Santana do Livramento - RS	UL-S. do Livramento - RS
Serviço da Unidade Local de São José do Rio Preto/Sp - SP	UL - S. J. Rio Preto- SP
Serviço da Unidade Local de São José/Sc - SC	UL - São José - SC
Serviço da Unidade Local de São Leopoldo - RS	UL - São Leopoldo - RS

Nome Unidade	Sigla
Serviço da Unidade Local de Senhor do Bonfim/Ba - BA	UL - Sr, do Bonfim - BA
Serviço da Unidade Local de Seropédica/Rj - RJ	UL - Seropédica - RJ
Serviço da Unidade Local de Sobral/Ce - CE	UL - Sobral - CE
Serviço da Unidade Local de Sorriso/Mt - MT	UL - Sorriso - MT
Serviço da Unidade Local de Taubaté/Sp - SP	UL - Taubaté - SP
Serviço da Unidade Local de Teófilo Otoni - MG	UL - Teófilo Otoni - MG
Serviço da Unidade Local de Teresina/Pi - PI	UL - Teresina - PI
Serviço da Unidade Local de Três Lagoas/Ms - MS	UL - Três Lagoas - MS
Serviço da Unidade Local de Uberlândia - MG	UL - Uberlândia - MG
Serviço da Unidade Local de Uraçu/Go - GO/DF	UL - Uruaçu - GO
Serviço da Unidade Local de Uruguaiana - RS	UL - Uruguaiana - RS
Serviço da Unidade Local de Vacaria - RS	UL - Vacaria - RS
Serviço da Unidade Local de Vilhena/Ro - RO	UL - Vilhena - RO
Serviço da Unidade Local de Vitória da Conquista/Ba - BA	UL - V. Conquista - BA
Serviço da Unidade Local de Vitória/Es - ES	UL - Vitoria - ES
Serviço da Unidade Local do Castanho/Am - AM	UL - Castanho - AM
Serviço de Apoio aos Órgãos Colegiados do DNIT	SAOC - DG
Serviço de Apoio Técnico - DIR	SATEC - DIR
Serviço de Cadastro e Licitações - AL	SELIC - AL
Serviço de Cadastro e Licitações - AM	SELIC - AM
Serviço de Cadastro e Licitações - AP	SELIC - AP
Serviço de Cadastro e Licitações - BA	SELIC - BA
Serviço de Cadastro e Licitações - CE	SELIC - CE
Serviço de Cadastro e Licitações - ES	SELIC - ES
Serviço de Cadastro e Licitações - GO/DF	SELIC - GO/DF
Serviço de Cadastro e Licitações - MA	SELIC - MA
Serviço de Cadastro e Licitações - MG	SELIC - MG
Serviço de Cadastro e Licitações - MS	SELIC - MS
Serviço de Cadastro e Licitações - MT	SELIC - MT
Serviço de Cadastro e Licitações - PA	SELIC - PA
Serviço de Cadastro e Licitações - PE	SELIC - PE
Serviço de Cadastro e Licitações - PI	SELIC - PI
Serviço de Cadastro e Licitações - PR	SELIC - PR
Serviço de Cadastro e Licitações - RJ	SELIC - RJ
Serviço de Cadastro e Licitações - RN	SELIC - RN
Serviço de Cadastro e Licitações - RO	SELIC - RO
Serviço de Cadastro e Licitações - RR	SELIC - RR
Serviço de Cadastro E Licitações - RS	SELIC - RS
Serviço de Cadastro e Licitações - SC	SELIC - SC
Serviço de Cadastro e Licitações - SE	SELIC - SE
Serviço de Cadastro e Licitações - SP	SELIC - SP
Serviço de Cadastro e Licitações - TO	SELIC - TO

Nome Unidade	Sigla
Serviço de Construção Aquaviária - AM	SCA - AM
Serviço de Construção Aquaviária - BA	SCA - BA
Serviço de Construção Aquaviária - MA	SCA - MA
Serviço de Construção Aquaviária - MS	SCA - MS
Serviço de Construção Aquaviária - PA	SCA - PA
Serviço de Construção Aquaviária - RO	SCA - RO
Serviço de Construção Aquaviária - RS	SCA - RS
Serviço de Construção Aquaviária - SP	SCA - SP
Serviço de Construção e Manutenção Aquaviária - PE	SCMA - PE
Serviço de Construção e Manutenção Aquaviária - PR	SCMA - PR
Serviço de Construção e Manutenção Aquaviária - SC	SCMA - SC
Serviço de Construção Terrestre - AL	SCT - AL
Serviço de Construção Terrestre - AM	SCT - AM
Serviço de Construção Terrestre - AP	SCT - AP
Serviço de Construção Terrestre - BA	SCT - BA
Serviço de Construção Terrestre - CE	SCT - CE
Serviço de Construção Terrestre - ES	SCT - ES
Serviço de Construção Terrestre - GO/DF	SCT - GO/DF
Serviço de Construção Terrestre - MA	SCT - MA
Serviço de Construção Terrestre - MG	SCT - MG
Serviço de Construção Terrestre - MS	SCT - MS
Serviço de Construção Terrestre - MT	SCT - MT
Serviço de Construção Terrestre - PA	SCT - PA
Serviço de Construção Terrestre - PE	SCT - PE
Serviço de Construção Terrestre - PI	SCT - PI
Serviço de Construção Terrestre - PR	SCT - PR
Serviço de Construção Terrestre - RJ	SCT - RJ
Serviço de Construção Terrestre - RN	SCT - RN
Serviço de Construção Terrestre - RO	SCT - RO
Serviço de Construção Terrestre - RR	SCT - RR
Serviço de Construção Terrestre - RS	SCT - RS
Serviço de Construção Terrestre - SC	SCT - SC
Serviço de Construção Terrestre - SE	SCT - SE
Serviço de Construção Terrestre - SP	SCT - SP
Serviço de Construção Terrestre - TO	SCT - TO
Serviço de Contabilidade e Finanças - AC	SECONF - CAF - AC
Serviço de Contabilidade e Finanças - AL	SECONF - CAF - AL
Serviço de Contabilidade e Finanças - AM	SECONF - CAF - AM
Serviço de Contabilidade e Finanças - AP	SECONF - CAF - AP
Serviço de Contabilidade e Finanças - BA	SECONF - CAF - BA
Serviço de Contabilidade e Finanças - CE	SECONF - CAF - CE
Serviço de Contabilidade e Finanças - ES	SECONF - CAF - ES

Nome Unidade	Sigla
Serviço de Contabilidade e Finanças - GO/DF	SECONF - CAF - GO/DF
Serviço de Contabilidade e Finanças - MA	SECONF - CAF - MA
Serviço de Contabilidade e Finanças - MG	SECONF - CAF - MG
Serviço de Contabilidade e Finanças - MS	SECONF - CAF - MS
Serviço de Contabilidade e Finanças - MT	SECONF - CAF - MT
Serviço de Contabilidade e Finanças - PA	SECONF - CAF - PA
Serviço de Contabilidade e Finanças - PE	SECONF - CAF - PE
Serviço de Contabilidade e Finanças - PI	SECONF - CAF - PI
Serviço de Contabilidade e Finanças - PR	SECONF - CAF - PR
Serviço de Contabilidade e Finanças - RJ	SECONF - CAF - RJ
Serviço de Contabilidade e Finanças - RN	SECONF - CAF - RN
Serviço de Contabilidade e Finanças - RO	SECONF - CAF - RO
Serviço de Contabilidade e Finanças - RR	SECONF - CAF - RR
Serviço de Contabilidade E Finanças - RS	SECONF - CAF - RS
Serviço de Contabilidade e Finanças - SC	SECONF - CAF - SC
Serviço de Contabilidade e Finanças - SE	SECONF - CAF - SE
Serviço de Contabilidade e Finanças - SP	SECONF - CAF - SP
Serviço de Contabilidade e Finanças - TO	SECONF - CAF - TO
Serviço de Desapropriação Reassentamento e Meio Ambiente - MG	SDRMA - MG
Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - RN	SDRMA - RN
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - AC	SDRMA - AC
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - AM	SDRMA - AM
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - AP	SDRMA - AP
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - BA	SDRMA - BA
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - CE	SDRMA - CE
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - GO/DF	SDRMA - GO/DF
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - MA	SDRMA - MA
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - MS	SDRMA - MS
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - MT	SDRMA - MT
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - PA	SDRMA - PA
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - PE	SDRMA - PE
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - PI	SDRMA - PI
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - PR	SDRMA - PR
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - RO	SDRMA - RO
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - RR	SDRMA - RR
Serviço de Desapropriação, Reassentamento E Meio Ambiente - RS	SDRMA - RS
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - SC	SDRMA - SC
Serviço de desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - TO	SDRMA - TO
Serviço de Engenharia - AC	SENGE - AC
Serviço de Engenharia Aquaviária - AL	SEA - AL
Serviço de Engenharia Aquaviária - CE	SEA - CE
Serviço de Engenharia Aquaviária - ES	SEA - ES

Nome Unidade	Sigla
Serviço de Engenharia Aquaviária - MG	SEA - MG
Serviço de Engenharia Aquaviária - MT	SEA - MT
Serviço de Engenharia Aquaviária - PI	SEA - PI
Serviço de Engenharia Aquaviária - RJ	SEA - RJ
Serviço de Engenharia Aquaviária - RN	SEA - RN
Serviço de Engenharia Aquaviária - TO	SEA - TO
Serviço de Gestão de Pessoas - AC	SGP - AC
Serviço de Gestão de Pessoas - AL	SGP - CAF - AL
Serviço de Gestão de Pessoas - AM	SGP - CAF - AM
Serviço de Gestão de Pessoas - AP	SGP - CAF - AP
Serviço de Gestão de Pessoas - BA	SGP - CAF - BA
Serviço de Gestão de Pessoas - CE	SGP - CAF - CE
Serviço de Gestão de Pessoas - ES	SGP - CAF - ES
Serviço de Gestão de Pessoas - GO/DF	SGP - CAF - GO/DF
Serviço de Gestão de Pessoas - MA	SGP - CAF - MA
Serviço de Gestão de Pessoas - MG	SGP - CAF - MG
Serviço de Gestão de Pessoas - MS	SGP - CAF - MS
Serviço de Gestão de Pessoas - MT	SGP - CAF - MT
Serviço de Gestão de Pessoas - PA	SGP - CAF - PA
Serviço de Gestão de Pessoas - PE	SGP - CAF - PE
Serviço de Gestão de Pessoas - PI	SGP - CAF - PI
Serviço de Gestão de Pessoas - PR	SGP - CAF - PR
Serviço de Gestão de Pessoas - RJ	SGP - CAF - RJ
Serviço de Gestão de Pessoas - RN	SGP - CAF - RN
Serviço de Gestão de Pessoas - RO	SGP - CAF - RO
Serviço de Gestão de Pessoas - RR	SGP - CAF - RR
Serviço de Gestão de Pessoas - RS	SGP - CAF - RS
Serviço de Gestão de Pessoas - SC	SGP - CAF - SC
Serviço de Gestão de Pessoas - SE	SGP - CAF - SE
Serviço de Gestão de Pessoas - SP	SGP - CAF - SP
Serviço de Gestão de Pessoas - TO	SGP - CAF - TO
Serviço de Gestão de Sistema de Custos	SGSC
Serviço de Gestão Integrada em Comunicação Social	SEGIC
Serviço de Infraestrutura Predial	SEINFP
Serviço de Manutenção Aquaviária - AM	SMA - AM
Serviço de Manutenção Aquaviária - BA	SMA - BA
Serviço de Manutenção Aquaviária - MA	SMA - MA
Serviço de Manutenção Aquaviária - MS	SMA - MS
Serviço de Manutenção Aquaviária - PA	SMA - PA
Serviço de Manutenção Aquaviária - RO	SMA - RO
Serviço de Manutenção Aquaviária - RS	SMA - RS
Serviço de Manutenção Aquaviária - SP	SMA - SP

Nome Unidade	Sigla
Serviço de Manutenção Terrestre - AL	SEMAN - COENGE - AL
Serviço de Manutenção Terrestre - AM	SEMAN - COENGE - AM
Serviço de Manutenção Terrestre - AP	SEMAN - COENGE - AP
Serviço de Manutenção Terrestre - BA	SEMAN - COENGE - BA
Serviço de Manutenção Terrestre - CE	SEMAN - COENGE - CE
Serviço de Manutenção Terrestre - ES	SEMAN - COENGE - ES
Serviço de Manutenção Terrestre - GO/DF	SEMAN - COENGE - GO/DF
Serviço de Manutenção Terrestre - MA	SEMAN - COENGE - MA
Serviço de Manutenção Terrestre - MG	SEMAN - COENGE - MG
Serviço de Manutenção Terrestre - MS	SEMAN - COENGE - MS
Serviço de Manutenção Terrestre - MT	SEMAN - COENGE - MT
Serviço de Manutenção Terrestre - PA	SEMAN - COENGE - PA
Serviço de Manutenção Terrestre - PE	SMT - PE
Serviço de Manutenção Terrestre - PI	SEMAN - COENGE - PI
Serviço de Manutenção Terrestre - PR	SEMAN - COENGE - PR
Serviço de Manutenção Terrestre - RJ	SEMAN - COENGE - RJ
Serviço de Manutenção Terrestre - RN	SEMAN - COENGE - RN
Serviço de Manutenção Terrestre - RO	SEMAN - COENGE - RO
Serviço de Manutenção Terrestre - RR	SEMAN - COENGE - RR
Serviço de Manutenção Terrestre - RS	SEMAN - COENGE - RS
Serviço de Manutenção Terrestre - SC	SEMAN - COENGE - SC
Serviço de Manutenção Terrestre - SE	SEMAN - COENGE - SE
Serviço de Manutenção Terrestre - SP	SEMAN - COENGE - SP
Serviço de Manutenção Terrestre - TO	SEMAN - COENGE - TO
Serviço de Operações Aquaviária - AM	SOA - AM
Serviço de Operações Aquaviária - BA	SOA - BA
Serviço de Operações Aquaviária - MA	SOA - MA
Serviço de Operações Aquaviária - MS	SOA - MS
Serviço de Operações Aquaviária - PA	SOA - PA
Serviço de Operações Aquaviária - PE	SOA - PE
Serviço de Operações Aquaviária - PR	SOA - PR
Serviço de Operações Aquaviária - RO	SOA - RO
Serviço de Operações Aquaviária - RS	SOA - RS
Serviço de Operações Aquaviária - SC	SOA - SC
Serviço de Operações Aquaviária - SP	SOA - SP
Serviço de Operações Terrestres - AL	SOT - AL
Serviço de Operações Terrestres - AM	SOT - AM
Serviço de Operações Terrestres - AP	SOT - AP
Serviço de Operações Terrestres - BA	SOT - BA
Serviço de Operações Terrestres - CE	SOT - CE
Serviço de Operações Terrestres - ES	SOT - ES
Serviço de Operações Terrestres - GO/DF	SOT - GO/DF

Nome Unidade	Sigla
Serviço de Operações Terrestres - MA	SOT - MA
Serviço de Operações Terrestres - MG	SOT - MG
Serviço de Operações Terrestres - MS	SOT - MS
Serviço de Operações Terrestres - MT	SOT - MT
Serviço de Operações Terrestres - PA	SOT - PA
Serviço de Operações Terrestres - PE	SOT - PE
Serviço de Operações Terrestres - PI	SOT - PI
Serviço de Operações Terrestres - PR	SOT - PR
Serviço de Operações Terrestres - RJ	SOT - RJ
Serviço de Operações Terrestres - RN	SOT - RN
Serviço de Operações Terrestres - RO	SOT - RO
Serviço de Operações Terrestres - RR	SOT - RR
Serviço de Operações Terrestres - RS	SOT - RS
Serviço de Operações Terrestres - SC	SOT - SC
Serviço de Operações Terrestres - SE	SOT - SE
Serviço de Operações Terrestres - SP	SOT - SP
Serviço de Operações Terrestres - TO	SOT - TO
Serviço de Planejamento e Atendimento em Comunicação Social	SEPAC
Serviço de Planejamento e Pesquisa - AL	SPPEAQ - AL
Serviço de Planejamento e Pesquisa - ES	SPPEAQ - ES
Serviço de Planejamento e Pesquisa - RJ	SPPEAQ - RJ
Serviço de Planejamento e Pesquisa - SE	SPPEAQ - SE
Serviço de Planejamento e Pesquisa - SP	SPPEAQ - SP
Serviço de Planejamento e Projetos - AP	SPP - AP
Serviço de Planejamento e Projetos - BA	SPP - BA
Serviço de Planejamento e Projetos - CE	SPP - CE
Serviço de Planejamento e Projetos - GO/DF	SPP - GO/DF
Serviço de Planejamento e Projetos - MA	SPP - MA
Serviço de Planejamento e Projetos - MG	SPP - MG
Serviço de Planejamento e Projetos - MS	SPP - MS
Serviço de Planejamento e Projetos - MT	SPP - MT
Serviço de Planejamento e Projetos - PA	SPP - PA
Serviço de Planejamento e Projetos - PE	SPP - PE
Serviço de Planejamento e Projetos - PI	SPP - PI
Serviço de Planejamento e Projetos - PR	SPP - PR
Serviço de Planejamento e Projetos - RN	SPP - RN
Serviço de Planejamento e Projetos - RO	SPP - RO
Serviço de Planejamento e Projetos - RR	SPP - RR
Serviço de Planejamento e Projetos - RS	SPP - RS
Serviço de Planejamento e Projetos - SC	SPP - SC
Serviço de Planejamento e Projetos - TO	SPP - TO
Serviço de Planejamento e Projetos Aquaviários - AM	SPPA - AM

Nome Unidade	Sigla
Serviço de Planejamento e Projetos Terrestres - AM	SPPT - AM
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - AL	SELOG - CAF - AL
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - AM	SELOG - CAF - AM
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - AP	SELOG - CAF - AP
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - BA	SELOG - CAF - BA
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - CE	SELOG - CAF - CE
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - ES	SELOG - CAF - ES
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - GO/DF	SELOG - CAF - GO/DF
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - MA	SELOG - CAF - MA
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - MG	SELOG - CAF - MG
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - MS	SELOG - CAF - MS
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - MT	SELOG - CAF - MT
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - PA	SELOG - CAF - PA
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - PE	SELOG - CAF - PE
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - PI	SELOG - CAF - PI
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - PR	SELOG - CAF - PR
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - RJ	SELOG - CAF - RJ
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - RN	SELOG - CAF - RN
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - RO	SELOG - CAF - RO
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - RR	SELOG - CAF - RR
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - RS	SELOG - CAF - RS
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - SC	SELOG - CAF - SC
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - SE	SELOG - CAF - SE
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - SP	SELOG - CAF - SP
Serviço de Recursos Logísticos e Informática - TO	SELOG - CAF - TO
Serviço de Recursos Logísticos, Informática, Cadastro e Licitações - AC	SRLICL - AC
Serviço Especializado da Ouvidoria	SEOUV
Serviço Especializado de Acompanhamento Técnico	SEAT - DG
Serviço Especializado de Admissibilidade e Prevenção	SEAP
Serviço Especializado de Análise e Controles Contábeis	SEACONT
Serviço Especializado de Assuntos Administrativos	SEAA - DG
Serviço Especializado de Auditoria	SEAUD
Serviço Especializado de Cadastro de Pessoal	SECAP
Serviço Especializado de Capacitação e Desenvolvimento	SECAD
Serviço Especializado de Captação e Avaliação de Pessoas	SECAPES
Serviço Especializado de Controle de Convênios e Contratos	SECONV
Serviço Especializado de Execução Financeira	SEEFIN
Serviço Especializado de Execução Orçamentária	SEEOR
Serviço Especializado de Gestão de Empreendimentos Aquaviários	SEGEA
Serviço Especializado de Medição - DIR	SEMED - DIR
Serviço Especializado de Normas e Publicações Técnicas	SENPT
Serviço Especializado de Orientação de Normas de Pessoal	SENOT

Nome Unidade	Sigla
Serviço Especializado de Pagamento de Pessoal	SEPAG
Serviço Especializado de Preços Novos	SEPN
Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária - DIR	SESPEO - DIR
Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária - DPP	SESPEO - DPP
Serviço Especializado de Segurança da Informação	SESI
Serviço Especializado de Segurança Logística	SESLOG
Serviço Especializado de Telecomunicações	SETEL
Serviço Especializado Técnico - DPP	SET - DPP
Setor de Acompanhamento e Controle	SETAC - DG
Setor de Apoio Administrativo	SAA
Setor de Apoio Administrativo	SAA
Setor de Apoio Administrativo	SAA
Setor de Apoio Administrativo - CGCONT	SAA - CGCONT
Setor de Apoio Administrativo - CGDESP	SAA - CGDESP
Setor de Apoio Administrativo - CGDR	SAA - CGDR
Setor de Apoio Administrativo - CGGP	SAA - CGGP
Setor de Apoio Administrativo - CGLOG	SAA - CGLOG
Setor de Apoio Administrativo - CGMRR	SAA - CGMRR
Setor de Apoio Administrativo - DIREX	SAA - DIREX
Setor de Apoio Administrativo - INPH	SAA - INPH
Setor de Apoio Técnico - CGCIT	SEATEC - CGCIT
Setor de Apoio Técnico - CGOB	SEATEC - CGOB
Setor de Apoio Técnico - CGOF	SEATEC - CGOF
Setor de Apoio Técnico - CGOP	SEATEC - CGOP
Setor de Apoio Técnico - CGPF	SEATEC - CGPF
Setor de Apoio Técnico - CGPLAN	SEATEC - CGPLAN
Setor de Apoio Técnico - DAQ	SEATEC - DAQ
Setor de Apoio Técnico - IPR	SEATEC - IPR
Setor de Apoio Técnico - PFE	SEATEC - PFE
Setor de Apoio Técnico CGMAB	SEATEC - CGMAB
Setor de Atenção à Saúde do Servidor	SETASS
Setor de Atendimento ao Cidadão	SAC - OUVIDORIA
Setor de Autorização de Trânsito	SAET
Setor de Capacitação	SETCAP
Setor de Contratos	SCONT
Setor de Demandas	SETDEM
Setor de Gestão da Infraestrutura das Unidades Descentralizadas	SETGIUD
Setor de Governança	SETGOV
Setor de Imprensa e Jornalismo	SETIJ
Setor de Informática - AL	SI - CAF - AL
Setor de Informática - AM	SI - CAF - AM
Setor de Informática - AP	SI - CAF - AP

Nome Unidade	Sigla
Setor de Informática - BA	SI - CAF - BA
Setor de Informática - CE	SI - CAF - CE
Setor de Informática - ES	SI - CAF - ES
Setor de Informática - GO/DF	SI - CAF - GO/DF
Setor de Informática - MA	SI - CAF - MA
Setor de Informática - MG	SI - CAF - MG
Setor de Informática - MS	SI - CAF - MS
Setor de Informática - MT	SI - CAF - MT
Setor de Informática - PA	SI - CAF - PA
Setor de Informática - PB	SI - CAF - PB
Setor de Informática - PE	SI - CAF - PE
Setor de Informática - PI	SI - CAF - PI
Setor de Informática - PR	SI - CAF - PR
Setor de Informática - RJ	SI - CAF - RJ
Setor de Informática - RN	SI - CAF - RN
Setor de Informática - RO	SI - CAF - RO
Setor de Informática - RR	SI - CAF - RR
Setor de Informática - RS	SI - CAF - RS
Setor de Informática - SC	SI - CAF - SC
Setor de Informática - SE	SI - CAF - SE
Setor de Informática - SP	SI - CAF - SP
Setor de Informática - TO	SI - CAF - TO
Setor de Manutenção Predial	SMANP
Setor de Medição	SEMED
Setor de Monitoramento de Comissões Processantes	SETMCP
Setor de PAAR	SETPAAR
Setor de Protocolo e Arquivo	PROTOCOLO - COPATR
Setor de Sustentabilidade	SSUST
Superintendência Regional do Acre	SRE - AC
Superintendência Regional de Alagoas	SRE - AL
Superintendência Regional do Amazonas	SRE - AM
Superintendência Regional do Amapá	SRE - AP
Superintendência Regional da Bahia	SRE - BA
Superintendência Regional do Ceará	SRE - CE
Superintendência Regional do Espírito Santo	SRE - ES
Superintendência Regional de Goiás e Distrito Federal	SRE - GO/DF
Superintendência Regional do Maranhão	SRE - MA
Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul	SRE - MS
Superintendência Regional do Mato Grosso	SRE - MT
Superintendência Regional do Pará	SRE - PA
Superintendência Regional de Pernambuco	SRE - PE
Superintendência Regional do Piauí	SRE - PI

Nome Unidade	Sigla
Superintendência Regional do Paraná	SRE - PR
Superintendência Regional do Rio de Janeiro	SRE - RJ
Superintendência Regional de Rondônia	SRE - RO
Superintendência Regional de Roraima	SRE - RR
Superintendência Regional de Santa Catarina	SRE - SC
Superintendência Regional de Sergipe	SRE - SE
Superintendência Regional de São Paulo	SRE - SP
Superintendência Regional de Tocantins	SRE - TO
Superintendência Regional da Paraíba	SRE - PB
Superintendência Regional de Minas Gerais	SRE - MG
Superintendência Regional do Rio Grande do Norte	SRE - RN
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul	SRE - RS

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 5101, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.006074/2018-04**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 1775, de 06 de abril de 2018 (Publicada no Boletim Administrativo nº 67, de 09 de abril de 2018)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 3898, de 09 de agosto de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 154, de 12 de agosto de 2024)

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
EDUARDO DA COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA	Analista Administrativo	20639891	Presidente
ICARO DE MELO MAGALHÃES GUEDES	Técnico Administrativo	15468871	Membro
MEIRISON ALVES DE SIQUEIRA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	20608279	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 5106, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo de Sindicância Patrimonial nº 50600.021637/2024-24**, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 2497, de 17 de maio de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 096, de 20 de maio de 2024)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 4612, de 23 de setembro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 185, de 24 de setembro de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 5108, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.032598/2024-91**, cujo ato de instauração segue discriminado a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 4138, de 26 de agosto de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 165, de 27 de agosto de 2024)
--------------------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 4760, de 01/10/ 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 191 de 02/10/2024.

Onde se lê:

“Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50615.000273/2017-51**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:”

Leia-se:

“Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.016751/2019-75**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:”

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5085, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no processo nº 50608.001225/2024-06, resolve:

Art. 1º **Conceder** licença para tratar de interesses particulares ao servidor **GELSON MIRANDA JARDIM**, matrículas DNIT nº 3707 e SIAPE nº 1574374, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotado na Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, pelo período de 19 de dezembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar à Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo para retomar o exercício das suas atribuições funcionais no primeiro dia útil seguinte ao término do período da licença concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 5112, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de fevereiro de 2023, o artigo 14 da Portaria DG/DNIT nº 3.313, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 124, de 29 de junho de 2018, e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.060028/2014-19**, resolve:

Art. 1º **DIVULGAR**, por meio do Anexo I desta Portaria, a classificação e a pontuação individual dos titulares dos cargos de Analista em Infraestrutura de Transportes, Analista Administrativo e dos cargos de nível intermediário de Agente de Serviços de Engenharia, Técnico de Estradas e Tecnologista e de nível superior do Plano Especial de Cargos desta Autarquia, que concorreram ao 22º Ciclo do processo de concessão da Gratificação de Qualificação – GQ, instituída pelo art. 22, da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, em conformidade com o disposto no art. 21 do Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2013 e de acordo com o art. 14 da Portaria DG/DNIT nº 3.313, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 124, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo, para interpor recurso contra o resultado da pontuação e da classificação do 22º Ciclo de concessão da Gratificação de Qualificação – GQ ao Comitê Especial para Concessão da GQ, devidamente justificado.

§1º O recurso de que trata o caput deverá conter:

- I – justificativa com parâmetros objetivos, contestando a pontuação recebida;
- II – argumentação clara e consistente; e
- III – solicitação de alteração dos pontos atribuídos.

§2º No caso de descumprimento dos prazos por parte do servidor, o pedido de recurso será automaticamente indeferido.

§3º Não haverá extensão de prazo para o caso de afastamentos e licenças, mesmo que considerados como de efetivo exercício, para não prejudicar os demais servidores, por tratar-se de lista classificatória, bem como os prazos de pagamento da GQ.

§4º O recurso deverá ser protocolado junto ao Comitê Especial para Concessão da Gratificação de Qualificação - CEGQ.

§5º O servidor deverá, preferencialmente, anexar seu recurso ao processo original da GQ, constante no Anexo I desta Portaria, e encaminhar à Unidade CEGQ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO I

SEI Nº ([19245890](#)) - Grupo 1 - Servidores classificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - 22º ciclo.

SEI Nº ([19245902](#)) - Grupo 1 - Servidores desclassificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - 22º ciclo.

SEI Nº ([19245909](#)) - Grupo 1 - Servidores desclassificados por não terem alcançado a pontuação mínima de 10 pontos - 22º ciclo.

SEI Nº ([19245912](#)) - Grupo 2 - Servidores classificados e desclassificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - 22º ciclo.

SEI Nº ([19245917](#)) - Grupo 3 - Servidores classificados e desclassificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - 22º ciclo.

Grupo 1 - Servidores classificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - 22º ciclo

Col.	Nome	DO	ME	PG	TEC	PTA	PIP	TEFC	TECC	Total	DECF	DEC	Assessoramento	Concurso	Nascimento	Nível	UF	Processo
401	Suellen Cavalcante Ferrão	-	-	22,50	5,00	-	-	9,00	6,00	42,50	4.131					I	RR	50009.000691/2022-53
402	Luiz Gustavo Hilário Ribeiro Silva	-	-	22,50	5,00	-	-	4,50	10,50	42,50	3.243					I	RR	50009.000326/2024-19
403	André Luiz Pereira	-	-	22,50	8,50	-	-	4,00	7,50	42,50	2.457					I	SEDE-DF	50600.029505/2022-89
404	Vinicius do Carmo Alves	-	-	28,13	5,00	5,00	1,30	-	3,00	42,43						I	SEDE-DF	50600.009310/2017-55
405	Marcus Cavalcante de Oliveira	-	-	26,25	8,50	1,00	-	6,50	-	42,25	2.443					I	PA	50602.000767/2016-01
406	Fabício Adriano Ribeiro	-	-	26,25	5,00	-	-	-	11,00	42,25	2.068					I	SEDE-DF	50600.037894/2021-35
407	Meiry Elizabeth dos Santos	-	-	28,13	8,50	5,00	-	0,50	-	42,13						I	MG	50606.011574/2014-76; 50606.000135/2018-61
408	João Paulo Natari Barbosa	-	-	29,06	6,00	2,00	-	5,00	-	42,06						I	PB	50611.002138/2014-37
409	Francesca Emmanuelle Leite Viana Abreu	-	30,00	-	7,00	5,00	-	-	-	42,00	228					I	SEDE-DF	50600.022329/2016-14
410	Leandro de Assis Pereira	-	-	26,25	7,00	8,75	-	-	-	42,00	10					I	GO/DF	50612.001204/2015-22; 50612.002098/2018-47
411	Marcos Nogueira Pinheiro	-	-	29,77	6,00	-	-	3,50	2,50	41,77						I	CE	50603.000809/2014-24
412	Gisele Cristine Albuquerque Cordeiro	-	-	26,25	6,00	-	-	9,50	-	41,75	3.528					I	AM	50601.000195/2014-09
413	Jucilene Fernandes da Silva	-	-	26,25	8,50	-	-	7,00	-	41,75	2.692					I	SC	50616.001448/2014-94
414	Wainer de Andrade Nether	-	-	28,13	7,00	1,00	-	5,50	-	41,63						I	MG	50606.002446/2015-12
415	Maria Cristina Paiva Abrantes	-	-	29,06	8,50	-	-	4,00	-	41,56						I	MG	50606.011706/2014-60
416	José Roberto Mota	-	-	29,53	8,50	-	-	3,50	-	41,53						I	TO	50623.000087/2015-51; 50623.000961/2019-83
417	Reginaldo Maia Leite Filho	-	-	22,50	8,50	-	-	10,50	-	41,50	3.870					I	PB	50613.000061/2015-21
418	Diego Lara Soares Mateus	-	-	22,50	5,00	6,00	-	8,00	-	41,50	3.007					I	GO/DF	50600.046588/2014-61
419	Alexandre Monteiro da Cunha	-	-	15,00	8,00	-	-	1,00	17,50	41,50	2.401					I	SE	50621.000677/2023-11
420	Lucila Costa Sales	-	30,00	-	4,50	6,00	-	1,00	-	41,50	416					I	SE	50621.000678/2023-58
421	Flávio Figueiredo Vicente	-	-	22,50	9,25	-	-	9,50	-	41,25	3.512					I	BA	50605.001001/2014-44
422	José Costa Neto	-	-	26,25	7,00	-	-	8,00	-	41,25	3.030					I	MA	50615.000534/2014-90; 50600.000019/2019-14
423	Marivaldo Almeida de Oliveira	-	-	28,13	6,00	-	-	7,00	-	41,13						I	AC	50622.002692/2014-95
424	Elídio Guilherme dos Reis Del Pino	-	-	22,50	5,00	5,00	-	8,50	-	41,00						I	MS	50619.000130/2019-71
425	Rodrigo Sales Alves	-	-	26,25	5,00	-	-	8,00	1,50	40,75	3.297					I	MG	50606.006664/2015-26; 50606.003810/2019-95; 50606.004590/2019-17
426	Bruno Alberico Borges de Sousa	-	-	26,25	6,00	-	-	8,50	-	40,75	3.255					I	BA	50605.001010/2014-35
427	Mary Angela Marques Leite	-	-	26,25	6,00	-	-	8,50	-	40,75	3.161					I	SC	50616.000414/2017-25
428	Claudio Macedo Ferreira	-	-	26,25	8,50	-	-	4,00	2,00	40,75	2.011					I	GO/DF	50612.004584/2014-76; 50612.000193/2018-14
429	Ricardo Valentini	-	-	26,25	5,00	-	-	2,00	7,50	40,75	1.889					I	MS	50600.008657/2015-19
430	Lúcia Maria Pessoa de Oliveira	-	30,00	-	5,00	3,00	0,15	2,50	-	40,65						I	SP	50608.002050/2019-89
431	Hernandes Souza Lopes	-	-	29,06	6,00	-	-	5,50	-	40,56						I	GO/DF	50612.004706/2014-24
432	Vanderlei Miguel da Costa	-	-	22,50	12,00	-	-	6,00	-	40,50						I	MT	50611.002094/2014-45
433	Ademilton Fernandes da Silva	-	-	26,25	12,50	-	-	1,50	-	40,25	613					I	PE	50613.000708/2014-34; 50604.002513/2015-19; 50604.000162/2017-73
434	Paula Andréa Penha Moraes	-	-	26,25	8,50	5,00	-	0,50	-	40,25	240					I	MS	50619.000080/2015-06
435	André Augusto Vollkopf Curto	-	-	28,13	8,50	-	-	3,50	-	40,13						I	MS	50619.001998/2014-83
436	Maria Cláudia Meneses Azevedo Dalpiaz	-	-	29,06	7,00	-	-	1,00	3,00	40,06						I	SEDE-DF	50600.045972/2014-46
437	Enilson Vieira Rocha	-	-	15,00	8,50	-	-	16,50	-	40,00	6.154					I	AP	50008.000036/2020-43; 50008.000386/2021-91
438	Raimundo Elias Alves Nunes Junior	-	-	22,50	5,00	-	-	5,00	7,50	40,00	3.011					I	TO	50600.076258/2014-08
439	Lucas de Araújo Bôto	-	-	15,00	7,00	5,00	-	0,50	12,50	40,00	1.918					I	SEDE-DF	50600.004909/2022-60
440	Gustavo Bringhenti	-	-	28,13	5,00	5,00	0,23	-	1,50	39,86						I	SEDE-DF	50600.005238/2017-97
441	Sandro Scarpelini Vieira	-	-	26,25	7,00	5,00	0,10	-	1,50	39,85						I	SEDE-DF	50600.046025/2014-72

Legenda:

DO - Doutorado

ME - Mestrado

PG - Pós-graduação

TEC - Tempo de efetivo exercício no cargo

PTA - Produção técnica ou acadêmica

PIP - Participação como instrutor ou palestrante

TEFC - Tempo de efetivo exercício em função de confiança de direção ou chefia

TECC - Tempo de efetivo exercício em cargo em comissão

DECF - Dias de efetivo exercício em função de confiança e cargo em comissão de direção e chefia

DEC - Dias de efetivo exercício no cargo efetivo

Grupo I - Servidores desclassificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - por excesso de contingente - 22º ciclo

Col.	Nome	DO	ME	PG	TEC	PTA	PIP	TEFC	TECC	Total	DECF	DEC	Assessoramento	Concurso	Nascimento	Nível	UF	Processo
608	José Carlos Duarte	-	-	-	12,50	-	-	7,00	10,00	29,50	3,679						SEDE-DF	50600.002077/2015-18
609	Fabio Heidi Gobara	-	-	22,50	5,00	-	-	0,50	1,50	29,50	474						SEDE-DF	50600.045936/2014-82
610	Paulo Rodrigo Orane Inglês	-	-	22,50	5,00	-	-	0,50	1,50	29,50	401						PR	50609.000852/2014-30
611	Luiz Antonio Brito Cardoso	-	-	22,50	7,00	-	-	-	-	29,50	-	5,317					SE	50621.000105/2016-03
612	Elias Fadel Junior	-	-	22,50	7,00	-	-	-	-	29,50	-	5,136					SEDE-DF	50600.008394/2015-48
613	Viviane Murari Santos Rosa	-	-	15,00	5,00	-	8,40	1,00	-	29,40							SC	50600.046030/2014-85
614	Arnaldo Pinho Rodrigues	-	-	15,00	8,50	-	-	5,50	-	29,00	2,027						RJ	50607.002657/2014-64; 50607.001444/2021-44
615	Ludmila Gomes Martins Mustafê	-	-	15,00	7,00	-	-	-	7,00	29,00	1,397						GO	50612.008691/2016-35
616	Juraci Gomes Batista	-	-	22,50	5,00	-	-	1,50	-	29,00	792						PB	50622.000296/2018-57; 50622.000006/2018-75
617	Fausto Henriques Martins Gomes Mafrá Filho	-	-	22,50	5,00	-	-	1,50	-	29,00	608						PE	50600.009099/2015-17
618	Renan Abreu de Moura	-	-	22,50	5,00	-	-	1,50	-	29,00	587						SEDE-DF	50600.028969/2023-59
619	Estevão Toledo Silva Pereira	-	-	22,50	5,00	-	-	-	1,50	29,00	203						SEDE-DF	50600.030750/2017-71
620	Carlos Eduardo de Almeida Mattos	-	-	22,50	6,00	-	0,10	-	-	28,60							SEDE-DF	50600.023382/2016-24
621	Gustavo Zanelati Ribeiro	-	-	15,00	5,00	-	-	5,50	3,00	28,50	2,590						GO/DF	50600.055264/2014-13
622	Gleicelene Freitas de Souza	-	-	15,00	4,50	-	-	4,50	4,50	28,50	2,321						GO/DF	50600.009137/2015-23
623	Érika Medeiros Salim	-	-	15,00	8,50	-	-	5,00	-	28,50	1,942						PA	50602.000095/2016-26
624	Fabiano de Oliveira Leite	-	-	15,00	8,50	-	-	5,00	-	28,50	1,865						MG	50606.012262/2014-80
625	Vanessa Ribeiro Peixoto da Matta	-	-	15,00	5,00	5,00	-	0,50	3,00	28,50	880						SEDE-DF	50600.045940/2014-41
626	Bernardo Medistsch Raymundo	-	-	22,50	5,00	-	-	1,00	-	28,50	413						RS	50610.002064/2016-19
627	Leticia Alberto Borges	-	-	22,50	5,00	1,00	-	-	-	28,50	89						SC	50600.009098/2015-64
628	Frederico Araujo Faustini	-	-	22,50	6,00	-	-	-	-	28,50	-	4,661	-	6			ES	50607.000253/2015-06
629	Carlyle Francisco Tavares	-	-	22,50	6,00	-	-	-	-	28,50	-	4,661	-	140			MG	50606.011243/2014-36
630	Rafaela Andrade Cobucci	-	-	22,50	5,00	1,00	-	-	-	28,50	-	3,913					SEDE-DF	50600.054267/2016-00
631	Renê Alves de Oliveira	-	-	15,00	4,50	-	-	8,50	-	28,00	3,255						TO	50623.000399/2015-64
632	Kenmuel Lima Queiroz	-	-	15,00	8,50	-	-	3,00	1,50	28,00	1,454						GO/DF	50612.003439/2016-30
633	José Antônio Facchinetti dos Santos	-	-	22,50	5,00	-	0,40	-	-	27,90							AL	50620.000969/2014-65; 50620.001311/2014-71; 50620.000064/2015-76; 50620.000087/2015-81
634	Jeane Mayume Quintanilha Sousa	-	-	15,00	5,00	-	-	7,50	-	27,50	2,876						TO	50623.001680/2014-33
635	Breno Pereira Almeida	-	-	15,00	5,00	-	-	6,00	1,50	27,50	2,558						MA	50615.000641/2014-18
636	Cintia Sanches Migatta	-	-	22,50	5,00	-	-	-	-	27,50	208						SEDE-DF	50600.045252/2014-81
637	Alessandro Fernandes da Costa	-	-	22,50	5,00	-	-	-	-	27,50	166						SP	50608.002070/2015-26
638	Hernando Monteiro Sousa	-	-	22,50	5,00	-	-	-	-	27,50	83						CE	50603.000811/2014-01
639	Servulo Roberto Correa da Silva Junior	-	-	22,50	5,00	-	-	-	-	27,50	5						RN	50614.000991/2014-94
640	Thiago Mendes dos Santos	-	-	22,50	5,00	-	-	-	-	27,50	-						CE	50603.000077/2017-15
641	Aderson Machado de Oliveira	-	-	-	16,25	-	-	11,00	-	27,25							PE	50604.004322/2014-19
642	Anderson Geraldo Pereira de Jesus	-	-	15,00	4,50	-	-	7,50	-	27,00	2,780						BA	50605.000621/2015-47
643	Jonatas DALma Costa Santos	-	-	15,00	5,00	-	-	7,00	-	27,00	2,731						SP	50608.001595/2020-10
644	Josilene Maria dos Santos	-	-	15,00	5,00	-	-	7,00	-	27,00	2,600						ES	50611.000497/2011-42
645	Mário Jorge da Silva Baía	-	-	15,00	6,00	-	-	6,00	-	27,00	2,411						PA	50602.001588/2022-21
646	Otávio Augusto Mendes Nóbrega	-	-	15,00	8,50	-	-	3,50	-	27,00	1,420						MA	50615.000075/2015-25
647	Paulo Roberto Martins Lopes	-	-	15,00	8,50	-	-	3,50	-	27,00	1,407						AL	50620.000507/2023-39
648	Márcia Maria Nobre Alves	-	-	15,00	8,50	-	-	3,50	-	27,00	1,387						CE	50603.000117/2015-11
649	Peres Eustáquio Godinho	-	-	15,00	7,00	-	-	4,50	-	26,50	1,663						MG	50606.003334/2023-99
650	Paulo Roberto Jerônimo da Silva	-	-	15,00	10,00	-	-	1,50	-	26,50	684						PB	50613.002020/2020-37
651	Lincolin Robson de Souza Oliveira	-	-	15,00	6,00	-	-	3,50	1,50	26,00							PE	50604.001405/2017-91
652	Antônio Péricles Ferreira Lobo	-	-	-	12,50	-	-	13,00	-	25,50	4,835						TO	50606.012201/2014-12
653	Pablo Teonas May	-	-	15,00	4,50	-	-	6,00	-	25,50	2,275						RS	50610.001787/2015-10
654	Wesley Ribas Pereira	-	-	15,00	4,50	-	-	6,00	-	25,50	2,234						PB	50613.002307/2021-48
655	Sidney Franco de Oliveira	-	-	15,00	5,00	-	-	5,50	-	25,50	2,155						RN	50614.001619/2018-29
656	Antonio de Almeida Veras Neto	-	-	15,00	5,00	-	-	5,50	-	25,50	2,138						GO/DF	50600.026954/2016-27
657	Camila Araújo Busnardo	-	-	15,00	5,00	-	-	5,50	-	25,50	2,087						ES	50617.001747/2020-67
658	Germano Girão Almeida	-	-	15,00	8,50	-	-	2,00	-	25,50	867						SC	50616.000104/2015-49
659	Flávio de Almeida Ferreira	-	-	15,00	8,50	-	-	2,00	-	25,50	804						RJ	50607.001642/2014-89
660	Clecio Machado da Cunha Soares	-	-	15,00	8,50	-	0,30	1,50	-	25,30							AL	50600.045232/2014-18
661	Lucas de Jesus Parente	-	-	15,00	5,00	-	-	5,00	-	25,00	1,981						SE	50621.000467/2016-96
662	Flávio Moraes de Matos	-	-	15,00	8,50	-	-	1,50	-	25,00	559						RN	50614.000868/2015-54
663	Aymore Vaz Pinto Junior	-	-	15,00	5,00	5,00	-	-	-	25,00	-						SEDE-DF	50600.002090/2015-77
664	Daniel Bencke	-	-	15,00	6,00	-	-	3,50	-	24,50	1,452						RS	50610.000309/2016-65
665	Wesley Eranes Lima Novaes	-	-	15,00	5,00	2,00	-	2,50	-	24,50	942						MG	50606.0121241/2017-43
666	Andréa Galhardi Borges	-	-	15,00	8,50	-	-	1,00	-	24,50	459						SEDE-DF	50600.019944/2016-35
667	Ruberval Isidro de Oliveira	-	-	-	11,75	-	-	12,50	-	24,25							PB	50613.000191/2020-21

Legenda:

DO - Doutorado

ME - Mestrado

PG - Pós-graduação

TEC - Tempo de efetivo exercício no cargo

PTA - Produção técnica ou acadêmica

PIP - Participação como instrutor ou palestrante

TEFC - Tempo de efetivo exercício em função de confiança de direção ou chefia

TECC - Tempo de efetivo exercício em cargo em comissão

DEC - Tempo de efetivo exercício em função de confiança e cargo em comissão de direção e chefia

DEC - Dias de efetivo exercício no cargo efetivo

Grupo 1 - Servidores desclassificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - por excesso de contingente - 22º ciclo

Col.	Nome	DO	ME	PG	TEC	PTA	PIP	TEFC	TECC	Total	DECF	DEC	Assessoramento	Concurso	Nascimento	Nível	UF	Processo
668	Bruno Barbiero Moraes	-	-	15,00	5,00	-	-	4,00	-	24,00	1,679	-	-	-	-	-	ES	50617.000513/2017-05
669	Lourival Trajano Filho	-	-	15,00	6,00	-	-	3,00	-	24,00	1,245	-	-	-	-	-	PE	50604.007014/2019-41
670	Cláudio Accioly Ary	-	-	15,00	4,50	-	-	-	4,50	24,00	720	-	-	-	-	-	CE	50603.003205/2015-11
671	Marcelo Vieira Simaan	-	-	15,00	8,50	-	-	0,50	-	24,00	363	-	-	-	-	-	GO/DF	50612.004751/2014-89
672	Ana Paula Fernandes Miranda	-	-	15,00	8,50	-	-	0,50	-	24,00	209	-	-	-	-	-	ES	50617.005680/2014-91
673	Ronaldo Uebe Mansur	-	-	-	17,25	-	5,70	1,00	-	23,95	-	-	-	-	-	-	RJ	50607.000311/2015-11
674	Thiago de Neves e Sousa	-	-	15,00	5,00	-	-	3,50	-	23,50	1,575	-	-	-	-	-	GO/DF	50600.045974/2014-35; 50600.076263/2014-11
675	Sabrina Guimarães Sampaio	-	-	15,00	7,00	-	-	1,50	-	23,50	665	-	-	-	-	-	TO	50623.000969/2014-35
676	Ricardo Walter Giacomelli	-	-	15,00	8,50	-	-	-	-	23,50	83	-	-	-	-	-	CE	50603.000826/2014-61
677	Synara de Souza Sales	-	-	15,00	8,50	-	-	-	-	23,50	57	-	-	-	-	-	ES	50617.009350/2014-75
678	Tarcísio Ivo Franco de Araújo	-	-	15,00	8,50	-	-	-	-	23,50	32	-	-	-	-	-	RN	50614.000737/2014-96
679	Mirieni Cristina Liberato	-	-	15,00	8,50	-	-	-	-	23,50	30	-	-	-	-	-	ES	50617.006610/2014-51
680	Betânia Alves Paulino	-	-	15,00	8,50	-	-	-	-	23,50	24	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50606.011972/2014-92
681	Wagner Lopes Alves	-	-	15,00	8,50	-	-	-	-	23,50	5	-	-	-	-	-	AL	50606.007033/2018-77
682	Andrea Souza Goes	-	-	15,00	8,50	-	-	-	-	23,50	-	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.054916/2014-01
683	Rodrigo Gomes Rodrigues	-	-	15,00	5,00	-	-	-	3,00	23,00	385	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.011459/2017-02
684	Lya Mayer de Araujo	-	-	15,00	5,00	2,00	1,00	-	-	23,00	-	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.001822/2020-79
685	Lucas Assumpção Oshiro	-	-	15,00	4,00	-	-	3,50	-	22,50	-	-	-	-	-	-	MS	50619.000832/2015-21
686	José Cláudio Vilela	-	-	-	12,25	-	-	10,00	-	22,25	-	-	-	-	-	-	MS	50619.001252/2019-84
687	Alvaro Holanda Boavista	-	-	15,00	5,00	1,00	1,15	-	-	22,15	-	-	-	-	-	-	RN	50614.000732/2014-63
688	Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira	-	-	-	6,00	-	-	-	16,00	22,00	1,495	-	-	-	-	-	GO	50612.003118/2016-35
689	Livia de Sena Prado	-	-	15,00	7,00	-	-	-	-	22,00	134	-	-	-	-	-	CE	50603.000011/2015-63
690	Alexandre Edson Amorim de Queiroz	-	-	15,00	7,00	-	-	-	-	22,00	-	5,327	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.054114/2014-92
691	Helen Pereira da Silva	-	-	15,00	7,00	-	-	-	-	22,00	-	5,159	-	-	-	-	45.473.00	50600.002087/2015-53
692	Adaugilson de Souza Santos	-	-	15,00	5,00	-	0,40	1,50	-	21,90	-	-	-	-	-	-	MG	50623.001659/2014-38
693	Gilmar Soler Simões	-	-	-	8,50	-	-	8,50	4,50	21,50	3,890	-	-	-	-	-	SP	50608.001593/2020-12
694	Cladimir Sidney Margotti	-	-	15,00	5,00	-	-	1,50	-	21,50	699	-	-	-	-	-	MG	50600.046545/2014-85
695	Marconi Tavares de Oliveira Júnior	-	-	15,00	5,00	-	-	1,50	-	21,50	631	-	-	-	-	-	SE	50621.000489/2016-56
696	Gabriella Gomes Pereira Giacomazzo	-	-	15,00	5,00	-	-	-	1,50	21,50	330	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.009135/2015-34
697	Anderson Alvarenga Ferreira	-	-	15,00	5,00	1,00	0,40	-	-	21,40	-	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.025689/2016-60
698	Anderson Nunes de Lima	-	-	15,00	5,00	-	-	1,00	-	21,00	431	-	-	-	-	-	PE	50604.002324/2022-75
699	Marina Braz de Castro	-	-	15,00	5,00	-	-	-	1,00	21,00	284	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.002072/2015-95
700	Antonio Clarel Rozao Pinto	-	-	15,00	6,00	-	-	-	-	21,00	81	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.046096/2014-75
701	Antonio Luz Mesquita	-	-	15,00	6,00	-	-	-	-	21,00	30	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.002078/2015-62
702	Calmon Borges da Silva	-	-	15,00	6,00	-	-	-	-	21,00	-	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.045941/2014-95
703	Fábio Morais de Matos	-	-	15,00	4,50	-	-	1,00	-	20,50	585	-	-	-	-	-	RN	50614.000556/2017-11
704	Claudinei Alessandro Martins Matias	-	-	15,00	5,00	-	-	0,50	-	20,50	245	-	-	-	-	-	MG	50606.008280/2016-29
705	Felipe de Almeida Ferreira	-	-	15,00	5,00	-	-	-	-	20,00	133	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.001098/2016-05
706	Renata Sales Lopes	-	-	15,00	5,00	-	-	-	-	20,00	92	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.001710/2018-01
707	Glauber Douglas Gomes Coelho	-	-	15,00	5,00	-	-	-	-	20,00	30	3,923	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.000040/2024-46
708	Lory Lay da Silva Morais	-	-	15,00	5,00	-	-	-	-	20,00	30	3,916	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.045837/2014-09
709	Mariana Rosa Simões Santos	-	-	15,00	5,00	-	-	-	-	20,00	-	3,916	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.074519/2014-47
710	Leandro Lima de Sousa	-	-	15,00	5,00	-	-	-	-	20,00	-	3,913	1,336	-	-	-	SEDE-DF	50600.045261/2014-71
711	Patricia Gomes de Sousa	-	-	15,00	5,00	-	-	-	-	20,00	-	3,913	-	-	-	-	PI	50618.000042/2023-65
712	Márcio Normando Borges Coelho	-	-	15,00	5,00	-	-	-	-	20,00	-	3,741	-	-	-	-	CE	50603.000146/2017-91
713	Ana Carolina Oliveira Ferreira	-	-	15,00	4,50	-	-	-	-	19,50	-	-	-	-	-	-	AL	50620.000087/2016-61
714	Fausto Emílio de Medeiros Filho	-	-	-	8,50	-	-	6,50	3,00	18,00	2,988	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.005317/2019-60
715	Jorge Roger Muniz	-	-	-	18,00	-	-	-	-	18,00	1,764	-	-	-	-	-	AL	50620.000405/2015-11
716	Gustavo Frederico Boerger	-	-	-	5,00	-	-	6,50	6,00	17,50	-	-	-	-	-	-	MT	50611.000155/2016-00
717	Gerson Pereira de Souza	-	-	-	8,50	-	-	8,50	-	17,00	3,255	6,513	-	-	-	-	BA	50605.000138/2015-62
718	Aldo Apolônio da Silva	-	-	-	8,50	-	-	8,50	-	17,00	3,255	6,263	-	-	-	-	BA	50605.000927/2015-01
719	Margareth Gugelmin Okada	-	-	-	8,50	-	-	7,50	-	16,00	2,919	-	-	-	-	-	MT	50611.000359/2020-19
720	Andrea Malena Coutinho e Silva de Souza	-	-	-	8,50	-	-	7,50	-	16,00	2,740	-	-	-	-	-	BA	50605.003118/2014-62
721	Georgina Liborio Azevedo	-	-	-	14,25	-	-	-	-	14,25	-	-	-	-	-	-	RJ	50607.000337/2015-51
722	Elias Waquim	-	-	-	8,50	-	-	5,50	-	14,00	-	-	-	-	-	-	MA	50615.000792/2020-14
723	José Marcos Monteiro da Silva Junior	-	-	-	5,00	-	-	8,00	-	13,00	3,073	-	-	-	-	-	MT	50611.002100/2014-64
724	Marcelo Cotrim Borges	-	-	-	12,00	-	-	1,00	-	13,00	380	-	-	-	-	-	RJ	50607.002656/2014-10
725	Nelson Goulart Brasileiro da Conceição	-	-	-	6,00	-	-	6,00	-	12,00	2,264	-	-	-	-	-	MT	50611.002118/2014-66
726	Douglas Freitas de Almeida Filho	-	-	-	5,00	-	-	1,00	6,00	12,00	1,243	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.014246/2021-19
727	Carmem Regina Linhares Pereira Resende	-	-	-	8,50	1,00	0,20	-	1,50	11,20	-	-	-	-	-	-	MT	50600.046134/2014-90
728	Fabianne Silva de Medeiros Rocha	-	-	-	8,50	-	-	1,50	-	10,00	-	-	-	-	-	-	SEDE-DF	50600.076256/2014-19

Legenda:

DO - Doutorando	PIP - Participação como instrutor ou palestrante
ME - Mestrado	TEFC - Tempo de efetivo exercício em função de confiança de direção ou chefia
PG - Pós-graduação	TECC - Tempo de efetivo exercício em cargo em comissão
TEC - Tempo de efetivo exercício no cargo	TECF - Dias de efetivo exercício em função de confiança e cargo em comissão de direção e chefia
PTA - Produção técnica ou acadêmica	DEC - Dias de efetivo exercício no cargo efetivo

ANEXO I

Grupo 1 - Servidores desclassificados por não terem alcançado a pontuação mínima de 10 pontos - 22º ciclo																		
Col.	Nome	DO	ME	PG	TEC	PTA	PIP	TEFC	TECC	Total	DECF	DEC	Assessoramento	Concurso	Nascimento	Nível	UF	Processo
	Alberto Canavarro Moreira dos Santos	-	-	-	8,50	-	-	-	-	8,50							MG	50600.045932/2014-02; 50600.053067/2014-60; 50600.008879/2015-31
	Carla Borges de Araújo	-	-	-	8,50	-	-	-	-	8,50							MG	50600.005375/2019-93
	Francisco Cunha Rodrigues	-	-	-	8,50	-	-	-	-	8,50							CE	50603.000078/2017-60
	Jaime Teixeira de Oliveira	-	-	-	6,00	-	-	2,00	-	8,00							SEDE-DF	50600.023801/2021-95
	João Bosco Gariglio	-	-	-	8,50	-	-	-	-	8,50							MG	50606.023267/2014-38
	Kleber Rodrigues de Andrade Junior	-	-	-	4,50	-	-	2,50	-	7,00							CE	50603.002651/2015-16
	Marco Antonio Xavier Dias	-	-	-	8,50	-	-	-	-	8,50							BA	50605.001512/2015-47
	Paulo Aristóteles Amador de Sousa	-	-	-	7,00	-	-	-	-	7,00							SEDE-DF	50600.053935/2014-10
	Wedmy Santos Dória	-	-	-	4,50	-	-	2,50	-	7,00							SE	50621.000274/2015-54

Legenda:

DO - Doutorado

ME - Mestrado

PG - Pós-graduação

TEC - Tempo de efetivo exercício no cargo

PTA - Produção técnica ou acadêmica

PIP - Participação como instrutor ou palestrante

TEFC - Tempo de efetivo exercício em função de confiança de direção ou chefia

TECC - Tempo de efetivo exercício em cargo em comissão

DECF - Dias de efetivo exercício em função de confiança e cargo em comissão de direção e chefia

DEC - Dias de efetivo exercício no cargo efetivo

ANEXO I

Grupo 2 - Servidores classificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - 22º ciclo

Col.	Nome	DO	ME	PG	TEC	PTA	PIP	TEFC	TECC	Total	DECF	DEC	Assessoramento	Concurso	Nascimento	Nível	UF	Processo
1	Germano Valério Bastos	-	-	22,50	12,75	-	-	16,50	-	51,75						II	PB	50613.000701/2014-12
2	Luiz Marcos Dutra de Souza	-	-	22,50	14,75	-	-	12,00	-	49,25						II	RJ	50607.001363/2014-15
3	Robson Luiz Danczura Galvão	-	-	15,00	12,00	-	-	10,50	6,00	43,50						II	PR	50600.008480/2015-51
4	Venâncio Soares Sousa Filho	-	-	26,25	12,50	-	-	4,50	-	43,25						II	PI	50618.000770/2015-67 50618.000887/2022-70
5	Moacir Francelino da Silva	-	-	22,50	12,25	-	-	6,50	-	41,25						I	MS	50619.000075/2015-95
6	Roberto Fernandes e Silva	-	-	15,00	12,25	-	-	4,00	-	31,25						I	AM	50601.000187/2014-54
7	Francisco Ari Silva de Freitas	-	-	15,00	12,25	-	-	3,00	-	30,25						I	CE	50603.004218/2014-26
8	Carlos César Cardoso Lima	-	-	15,00	11,00	-	-	3,50	-	29,50						I	MA	50615.000426/2015-06
9	Hélio Sandro Alcântara de Medeiros	-	-	-	12,00	-	-	16,50	-	28,50						I	SEDE-DF	50600.011927/2015-79
10	Cintia Andrade Peixoto de Albuquerque	-	-	15,00	12,50	-	-	-	-	27,50						I	PE	50604.006512/2019-77
11	Marineza da Costa Oliveira Marques	-	-	15,00	12,25	-	-	-	-	27,25						I	PI	50618.000768/2015-98
12	Anderson Alcides Geremias	-	-	-	12,25	-	-	14,50	-	26,75						I	SC	50616.000259/2015-85
13	Vinícius Jatobá Botelho	-	-	-	12,00	-	-	1,00	13,50	26,50						I	SEDE-DF	50600.036312/2024-46

Legenda:

DO - Doutorado	PIP - Participação como instrutor ou palestrante
ME - Mestrado	TEFC - Tempo de efetivo exercício em função de confiança de direção ou chefia
PG - Pós-graduação	TECC - Tempo de efetivo exercício em cargo em comissão
TEC - Tempo de efetivo exercício no cargo	DECF - Dias de efetivo exercício em função de confiança e cargo em comissão de direção e chefia
PTA - Produção técnica ou acadêmica	DEC - Dias de efetivo exercício no cargo efetivo

Grupo 2 - Servidores desclassificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - por excesso de contingente - 22º ciclo

Col.	Nome	DO	ME	PG	TEC	PTA	PIP	TEFC	TECC	Total	DECF	DEC	Assessoramento	Concurso	Nascimento	Nível	UF	Processo
14	Paulo Luiz França	-	-	-	12,25	-	-	7,50	-	19,75							RR	50601.000363/2014-58
15	Antonio Francisco de Jesus	-	-	-	16,50	-	-	-	-	16,50							PA	50602.000788/2015-38
16	Elisabete Maria dos Santos	-	-	-	16,00	-	-	-	-	16,00							BA	50612.007397/2014-44
17	Eduardo de Oliveira Fischer	-	-	-	15,50	-	-	-	-	15,50							RS	50600.047152/2014-99
18	Fernando Martins Cordeiro	-	-	-	12,25	-	-	2,50	-	14,75							SC	50616.000213/2015-66
19	Samuel Mena Barreto Pereira	-	-	-	12,00	-	-	2,50	-	14,50							PR	50609.000838/2014-36
20	Rogério Ferreira	-	-	-	12,25	-	-	2,00	-	14,25							GO/DF	50612.000141/2015-97
21	Eliane da Costa Oliveira	-	-	-	12,25	-	-	-	-	12,25	-	10.774					PI	50618.000857/2015-34; 50618.001199/2018-41
22	Marcelo Ramiro	-	-	-	12,25	-	-	-	-	12,25	-	10.752					PR	50609.000848/2014-71
23	Francisco das Chagas Costa Oliveira	-	-	-	12,00	-	-	-	-	12,00							PI	50618.000860/2015-58

Legenda:

DO - Doutorado	PIP - Participação como instrutor ou palestrante
ME - Mestrado	TEFC - Tempo de efetivo exercício em função de confiança de direção ou chefia
PG - Pós-graduação	TECC - Tempo de efetivo exercício em cargo em comissão
TEC - Tempo de efetivo exercício no cargo	DECF - Dias de efetivo exercício em função de confiança e cargo em comissão de direção e chefia
PTA - Produção técnica ou acadêmica	DEC - Dias de efetivo exercício no cargo efetivo

ANEXO I

Grupo 3 - Servidores classificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - 22º ciclo

Col.	Nome	DO	ME	PG	TEC	PTA	PIP	TEFC	TECC	Total	DECF	DEC	Assessoramento	Concurso	Nascimento	Nível	UF	Processo
1	Jaqueline Costa da Silva	-	-	22,50	11,50	-	-	0,50	57,00	84,00						II	SEDE-DF	50600.046547/2014-74
2	Valéria Christina Alves Pereira	-	-	26,25	12,00	-	-	9,00	29,50	76,75						II	SEDE-DF	50600.044604/2014-81
3	Giovanna Maximo de Almeida Urquiza	-	-	15,00	11,75	-	-	16,00	-	42,75						II	PB	50613.000710/2014-11
4	Mário Augusto Sacramento de Miranda	-	-	-	14,75	-	-	3,00	23,00	40,75						I	SC	50616.000003/2019-00
5	Sonia Maria Almeida Donati	-	-	15,00	14,00	-	0,10	-	-	29,10						I	MT	50611.002093/2014-09
6	Simeão de Aguiar Menezes Neto	-	-	-	11,50	-	-	17,00	-	28,50						I	SE	50621.000261/2015-85
7	Luiz Alberto Rolla Maneschy	-	-	-	11,25	7,50	6,50	-	-	25,25						I	PA	50602.000912/2015-65
8	Amélia Augusta Cruz de Almeida	-	-	-	17,25	-	-	6,00	-	23,25						I	AM	50601.000242/2016-78

Legenda:

DO - Doutorado
ME - Mestrado
PG - Pós-graduação
TEC - Tempo de efetivo exercício no cargo
PTA - Produção técnica ou acadêmica
PIP - Participação como instrutor ou palestrante
TEFC - Tempo de efetivo exercício em função de confiança de direção ou chefia
TECC - Tempo de efetivo exercício em cargo em comissão
DECF - Dias de efetivo exercício em função de confiança e cargo em comissão de direção e chefia
DEC - Dias de efetivo exercício no cargo efetivo

Grupo 3 - Servidores desclassificados para percepção de Gratificação de Qualificação - GQ - por excesso de contingente - 22º ciclo

Col.	Nome	DO	ME	PG	TEC	PTA	PIP	TEFC	TECC	Total	DECF	DEC	Assessoramento	Concurso	Nascimento	Nível	UF	Processo
9	Maria de Nazaré Rodrigues Torres	-	-	-	15,50	-	-	-	-	15,50							AM	50601.000241/2016-23
10	Eliene Maria Marques da Silva	-	-	-	14,50	-	-	-	-	14,50							SEDE-DF	50600.002074/2015-84

Legenda:

DO - Doutorado
ME - Mestrado
PG - Pós-graduação
TEC - Tempo de efetivo exercício no cargo
PTA - Produção técnica ou acadêmica
PIP - Participação como instrutor ou palestrante
TEFC - Tempo de efetivo exercício em função de confiança de direção ou chefia
TECC - Tempo de efetivo exercício em cargo em comissão
DECF - Dias de efetivo exercício em função de confiança e cargo em comissão de direção e chefia
DEC - Dias de efetivo exercício no cargo efetivo

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTARIA Nº 5044, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência delegada pelo art. 1º, da Portaria/DNIT/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo Sei! nº 50620.000772/2024-06**,

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** que o servidor **LUIZ JACSON NUNES COSTA**, matrícula SIAPE nº 0864529, ex-ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes de que trata o art. 3º da Lei nº 11.171, de 02 de setembro de 2005, lotado anteriormente na Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas, aposentado por intermédio da Portaria nº 16, de 7 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2016, faz jus à Isenção de Imposto de Renda, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 112.559/2024 emitido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, a partir de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**PORTARIA Nº 5097, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50600.035668/2024-62**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 652/2024-00, que será firmado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO RODOVIÁRIO ENGEPLUS E BECK**, que tem como empresa líder a empresa **ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Implementação das Ações de Operações Rodoviárias nas Malhas sob a Jurisdição das Superintendências Regionais do DNIT no estado do Amapá - Lote 02 - Edital nº 620/2023-00.

Gestor	Titular: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - Marcello Vieira Linhares , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: JAEDSON DE SOUZA RAMOS , Matrícula SIAPE nº 3287538, Agente Administrativo. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329.
Fiscal Administrativo	Substituto: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designado não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5100, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme Art. 114, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.027097/2020-69**,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os seguintes servidores para comporem Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de 48 Obras de Arte Especiais, localizadas nas rodovias federais BR-156/AP e BR-210/AP, sobre jurisdição da Unidade Local de Macapá, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE.

Edir Santos Juarez	SIAPE - 1317867
Ruth Cléa Carmo de Sousa	SIAPE - 1059907
Jaedson de Souza Ramos	SIAPE - 3287538

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência e anexos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5102, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000808/2024-71**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSE RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR** matrícula SIAPE 3211447-1, **JAEDSON DE SOUZA RAMOS** matrícula SIAPE nº 3308102, e **MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS** matrícula SIAPE 3308102 para junto comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de enfeites natalinos incluindo montagem, instalação e manutenção de enfeites natalinos. A contratação visa resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação

II - Mapa de Risco; e

III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 5066, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria de nº 224/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2020, da Diretoria Colegiada do DNIT.

CONSIDERANDO os dados descritos no Documento de Formalização da Demanda (SEI 19217673), que trata da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e passagem de fibra óptica, incluindo fornecimento de materiais, realização de fusões e certificação técnica, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de Contratação de Empresa Especializada para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e passagem de fibra óptica, incluindo fornecimento de materiais, realização de fusões e certificação técnica, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (SEI 19217673).

Presidente: Raimundo Freire Ferreira - Agente Administrativo - Matrícula DNIT nº 2195-4;

Membro: Silene Araújo Cavalcante - Analista Administrativo, Mat. DNIT nº 3060-0.

Membro: Wilson Martins Gomes - Administrador de TI (terceirizado), Mat. nº 2294, CPF ***.574.522-**;

Membro: Caio Campelo Gomes - Téc. de Suporte de Informática (terceirizado), Mat. nº 2292, CPF ***.589.852-**.

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

Pagamento de Substituição

10/10/2024

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS, matr. DNIT nº 0251-8, pagamento de substituição referente ao período de 01/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre/SRE/Roraima- código FCE-1.10. - Processo nº 50601.004413/2018-08.

DENIVAL FALCÃO DA HORA JUNIOR, matr. DNIT nº 5128-4, pagamento de substituição referente ao período de 01/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10. Processo nº 50601.001149/2024-91.

MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS matr. DNIT nº 1981-0, pagamento de substituição, por motivo do Titular da função do Serviço de Contabilidade e Finanças código FCE - 1.05, ter participado de curso/treinamento, no período de 26/08/2024 a 30/08/2024. Processo nº 50601.000381/2018-63

SILENE CAVALCANTE SILVA, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição referente ao período de 01/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FCE - 1.05. Processo nº 50601.002470/2021-40.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 5079, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132, seção I de 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50615.001682/2023-12**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00678/2024-00, a cargo da empresa **ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, na execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia Federal: BR-316/MA; trecho: Divisa PA/MA (Boa Vista do Gurupi) – Entr. BR-226 (B)/343 (A) (Div. MA/PI) (Timon/Teresina); subtrecho: Entr MA-026 (Dezessete) – Entr. BR-226 (B)/343 (A) (Div. MA/PI) (Timon/Teresina); segmento: km 521,26 (Pontilhão sobre o Riacho Malhado da Pedra) ao km 621,10; extensão: 99,84 km, sobre jurisdição da Unidade Local de Caxias - MA.

Gestor	Titular: JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 6268-5
	Substituto: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3708-0
Fiscal Técnico	Titular: SEBASTIÃO DA SILVA LUNA DOS SANTOS , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 2179-2
	Substituto: ELIAS WAQUIM , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3215-8
Fiscal Administrativo	Titular: FAGNER MACEDO DE LIMA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula DNIT nº 4790-2
	Substituto: RINALDO ALMEIDA DANTAS , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 5319-8

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinar medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5098, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.001792/2023-84**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a Portaria nº 4915 de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 196 de 09 de outubro de 2024

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores, **GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil Matrícula SIAPE nº 209703-8; **SEBASTIÃO DA SILVA LUNA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, SIAPE nº 086108-7 e **JOSÉ COSTA NETO**, Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 178636-2, para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação de serviços de relocação de postes e alteração de rede de energia nas interseções 02 e 04 do Contorno de Timon nas BR-316/MA e BR 226/MA - Interferência nos Serviços de Implantação e Pavimentação do Contorno de Timon.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 4º A equipe terá até o dia 21 de novembro de 2024 para a realização dos trabalhos.

Art. 5º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 5092, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.001978/2022-12**, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços afetos ao Contrato nº 00582/2023, firmado com a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária - Lote 01 - Unidades Locais de Campo Grande, Coxim e Três Lagoas - Extensão Total de 1.714,10 km, constante do **Processo Licitatório nº 50619.001978/2022-12**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **CLOVIS SANTOS DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3289-1, matrícula SIAPE nº 1547265, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00582/2023, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária - Lote 01 - Unidades Locais de Campo Grande, Coxim e Três Lagoas - Extensão Total de 1.714,10 km, no âmbito dos produtos

executados no Serviço de Manutenção Terrestre (SMT - MS). E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista em Infraestrutura de Transportes **DIOGO SICHINEL SALIBA**, matrícula DNIT nº 4704-0, matrícula SIAPE nº 2063287.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **ALLAN NUNES FERREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5565-4, matrícula SIAPE nº 2233209, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00582/2023, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária - Lote 01 - Unidades Locais de Campo Grande, Coxim e Três Lagoas - Extensão Total de 1.714,10 km, no âmbito dos produtos executados no Serviço de Operações Rodoviária (SOT - MS) em especial os Produtos 08, 21H e 21I. E como substituto, nos afastamentos e/ou impedimentos, o Analista Superior IV **FLORISVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula DNIT nº 6201-4, matrícula SIAPE nº 3285909.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **PAULA ANDREA PENHA MORAES GUAZI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3351-0, matrícula SIAPE nº 1554605, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00582/2023, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária - Lote 01 - Unidades Locais de Campo Grande, Coxim e Três Lagoas - Extensão Total de 1.714,10 km, no âmbito dos produtos executados no Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente (SDRMA - MS) em especial o Produto 03. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista em Infraestrutura de Transportes **SILVIO RICARDO SANTOS ASCENÇÃO**, matrícula DNIT nº 4003-7, matrícula SIAPE nº 1740685.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **CLOVIS SANTOS DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3289-1, matrícula SIAPE nº 1547265, como fiscal titular da Comissão de Fiscalização e o servidor **DIOGO SICHINEL SALIBA**, matrícula DNIT nº 4704-0, matrícula SIAPE nº 2063287, como fiscal suplente, nos impedimentos e afastamentos legais e eventuais do titular, para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, opinar sobre adiantamento e prorrogação, acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços referentes ao Contrato nº 00582/2023, subsidiado pelos relatórios de avaliação e ateste dos produtos emitidos pelos fiscais correspondentes as áreas de atuação pertencentes aos subprodutos.

Art. 6º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TERRESTRE.

Art. 7º Os servidores ora designados deverão subsidiar o fiscal titular desta comissão na avaliação e no ateste dos produtos correspondentes às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 8º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 6095, de 27 de outubro de 2023, publicada no B.A. nº 207 de 31/10/2023.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5035, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.001455/2024-87** resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Banca de Avaliação de avaliação da proposta técnica, no âmbito do Edital 90235/24-06 (18416638), para atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues.

Servidor	SIAPE	Cargo/Função	Lotação
IVONE PASSOS FERREIRA	20****1	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Construção Terrestre
MARIA SUELY RIBEIRO PENHA	18****1	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Construção Terrestre
PERES EUSTÁQUIO GODINHO	14****6	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Manutenção Terrestre

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5060, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no **processo nº 50606.005462/2023-77**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores identificados a seguir para comporem a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-135/MG, Trecho: Entroncamento da BR-030(A) (Divisa BA/MG) – Entroncamento da BR-040(B)/262/381 (Anel Rodoviário de Belo Horizonte); Subtrecho: Manga - Itacarambi; Segmento: km 82,0 – km 137,80; Extensão: 55.800,00m, sob circunscrição do Serviço de Unidade Local de Montes Claros/MG; SNV 135BMG0665 – 135BMG0680 (versão abril 202201B)

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função
CARLYLE FRANCISCO TAVARES	SIAPE nº 18****-6	Analista em Infraestrutura de Transportes
RAFAEL RESENDE VERSIANE SANTOS	SIAPE nº 20****-2	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA	SIAPE nº 20****-6	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
BETÂNIA MARA COELHO ALBANEZ	SIAPE nº 17****-2	Analista em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 203, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 017, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em 15/10/2024,

MOZART SCHIRMER JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1572226, período: de 11/10/2024 a 18/10/2024. Processo nº 50606.005456/2024-09.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 5056, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.002461/2023-19**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00665/2024, firmado com empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária, ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO na Rodovia: BR-230/PA, Trecho: Entroncamento Divisa TO/PA - Divisa PA/AM, Subtrecho: Fim da Travessia Urbana de Altamira - Fim da Pavimentação, Segmento: km 642,20 ao km 743,60, Extensão: 101,40 km, Lote 05.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4230-7
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre.
	Substituto , o Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5068, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.003383/2023-61**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00639/2024, firmado com e empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, para a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-155/PA, Trecho: Entr BR-158 (Redenção)- Entr PA-279 Xinguara), Subtrecho: Entr BR-158 (Redenção) - Rio Maria Entr PA-279 (Xinguara), Segmento: km 0,00 ao km 110,30, Extensão Total: 110,30 km, Código do SNV: 155BPA0010 - 155BPA0050.":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5077, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.002269/2024-03**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00 592/2024, firmado com a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é: "Execução dos Serviços técnicos de supervisão da execução das obras de artes especiais e atualização de projeto e levantamento de remanescente de pavimentação na BR-230/PA; Trecho: Div.TO/PA (Trv. Rio Araguaia)-Div.PA/AM (Palmares); Subtrecho: Fim Travessia Urbana de Altamira - entre a BR-163(a)(Rurópolis); Segmento: KM 704,90 ao KM 1007,10; Extensão: 302,20":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4230-7
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Construção.
	Substituto , o Chefe do Serviço de Construção - Substituto.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 5086, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo de diagnóstico estrutural e reforma do galpão pertencente ao Imóvel da Sede desta SR/PB:

SERVIDOR	CARGO	MAT.SIAPE	FUNÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO	Analista de Infraestrutura de Transportes	1069670	Presidente
ELLEN KATHIA TAVARES BATISTA	Analista de Infraestrutura de Transportes	2063827	Membro
RODRIGO FERREIRA MENDONÇA	Analista de Infraestrutura de Transportes	1557078	Membro
RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO	Analista de Infraestrutura de Transportes	1037375	Suplente

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para elaboração de projeto executivo de diagnóstico estrutural e reforma do galpão pertencente ao Imóvel da Sede desta SR/PB, no uso das suas atribuições deverá elaborar, Estudo Técnico Preliminar da Contratação e Mapa de Risco e Elaboração do Temo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1211, de 07/03/2024, publicada no BA nº 048, de 11/03/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 5074, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50600.044081/2022-82**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato TT 653/2024-00, firmado com o **CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO**, segundo o **Processo nº 50600.044081/2022-82**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Implementação das Ações de Operações Rodoviárias nas Malhas sob a Jurisdição das Superintendências Regionais do DNIT no estado do Paraná - Lote 03 - Edital nº 620/2023-00:

Fiscal Técnico	Titular: EDUARDO MAKSEMIV MATOSO , matrícula DNIT nº 5633-2, Analista de Infraestrutura
	Substituto: CARLOS AUGUSTO WOSNIACK , matrícula DNIT nº 4498-9, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular: MATHEUS GOMES SCHELIN , matrícula DNIT nº 6404-9, Analista Superior IV - Engenheiro Substituto: MARCELO RAMIRO , Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT 1266-1

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HÉLIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5029, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.005688/2024-90**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCELO DE MELLO**, Matrícula DNIT nº 4746.5, fiscal do contrato 10 00668/2024 e a Analista em Infraestrutura de Transportes **RAQUEL FERNANDA OSÓRIO**, Matrícula DNIT nº 4178.5, como fiscal substituta em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, para fiscalizar a Contratação dos serviços emergenciais necessários para restabelecer a trafegabilidade na Rodovia BR-287/RS, no km 313+460 (colapso parcial da Ponte sobre a Várzea do Rio Toropi) entre os municípios de Santa Maria e Mata, na jurisdição da Unidade Local de Santa Maria/RS; Rodovia: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 18938112); Trecho: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 18938112); Subtrecho: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 18938112); Segmentos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 18938112); Extensão: Conforme item item 1.1 do Termo de Referência (SEI 18938112); **Processo base: 50610.004157/2024-80**; Dispensa de Licitação: 31/2024; Lote: Único; Códigos SNV: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 18938112); Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO** - ART nº 13287097 - (**MAGNA ENGENHARIA LTDA**, Contrato nº 0336/2024).

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5063, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.005691/2024-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **DANIEL BENCKE**; Matrícula DNIT nº 4175.0, fiscal do contrato 10 00663/2024 e o Analista de Infraestrutura **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**; Matrícula DNIT nº 5889.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, para fiscalizar a Contratação emergencial necessária para estabilização de taludes e revitalização do pavimento, tendo em vista a recuperação da trafegabilidade e segurança mínimas da Rodovia BR-116/RS, no segmento do km 56,00 ao km 135,00, no âmbito da Unidade Local de Vacaria/RS; Rodovia: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 18835650); Trecho: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 18835650); Subtrecho: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 18835650); Segmentos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 18835650); Extensão: Conforme item item 1.1 do Termo de Referência (SEI 18835650); **Processo base: 50610.003409/2024-53**; Dispensa de Licitação: 30/2024; Lote: Único; Códigos SNV: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 18835650); Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **ANILO PEDRO LISOT** - ART nº 13283508 - (**ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, Contrato nº 0335/2024).

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 5110, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50009.000477/2023-88**;

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 00210/2023**, firmado com a empresa **SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, segundo o **processo nº 50009.001028/2022-76**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., rodovia: BR-174/RR, trecho: divisa AM/RR (Rio Alalaú, km 0,00) - fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8) km 714,50; subtrecho: Igarapé Caleffi - Caracará (Rua Senador Hélio Campos); segmento: km 281,70 ao km 367,10; extensão: 85,40 km em pista simples.

Fiscal Técnico	Titular , a servidora ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE 0710313, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheira Civil.
	Substituto , o servidor LUIZ GUSTAVO HILARIO RIBEIRO DA SILVA , SIAPE 2063400, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituta , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Coordenadora de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria 3310 (18293860), publicada no Boletim Administrativo nº 129, de 08 de julho de 2024 (18301784).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5111, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000488/2021-04**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26 00014/2021 (7716243), celebrado com a empresa **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**, segundo o **processo nº 50009.000948/2019-71**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao P.A.T.O. do Lote 2 da BR-401/RR, Trecho: Entr. BR-174/RR (Boa Vista) – Fronteira Brasil/Guiana (Normandia), Subtrecho: Entr. Acesso Bonfim - Normandia, Segmento: km 107,00 – km 185,20, Extensão: 78,20 km.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor MICHAEL TULSIRAM BEEPAT , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	Substituto , a servidora ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE nº 0710313, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituto , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6. Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituta, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria 3735 (18508265), publicada no Boletim Administrativo de nº 146 de 31/07/2024 (18523832).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 4998, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00430/2024, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, cujo o objeto é a execução de serviços de Manutenção de 34 (trinta e quatro) Obras de Arte Especiais localizadas na Rodovia BR-459/SP, sob circunscrição da Unidade Local de Taubaté/SP, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE. **Processo SEI nº 50600.011497/2023-03.**

Gestor	Titular: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI , mat DNIT nº 6279, Superintendente Regional Substituto: RINALDO FELIX DA COSTA , mat DNIT nº 3121, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico	Titular: ROBERTO MENEZES RAVAGNANI , mat. DNIT nº 4373, Analista de Infraestrutura Substituto: DANIELLA DE SOUZA NUNES MACHADO , mat. DNIT nº 6227, Engenheira Eletrotécnica
Fiscal Administrativo	Titular: FLORA ISABEL GRANDO SANTOS , mat DNIT nº 4239, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil Substituto: GILMAR SOLER SIMÕES , mat DNIT nº 2846, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

do Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>